

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 29/2026

PROFESSORES DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

ETAPAS

Inscrição

Comprovação
das
informações

Formalização
do Contrato

Período de inscrição:
17/08/2026 a 26/08/2026

[Inscreva-se](#)



SUMÁRIO

1 - DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS	4
2 - DOS CARGOS, ÁREAS, PRÉ-REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES	5
3 - DA REMUNERAÇÃO E DA JORNADA DE TRABALHO	5
4 - DAS VAGAS RESERVADAS	7
5 - DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO	10
6 - DA INSCRIÇÃO - 1ª ETAPA	11
7 - DA AVALIAÇÃO DO PRÉ-REQUISITO E DOS TÍTULOS	12
8 - DA CLASSIFICAÇÃO	21
9 - DA COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES - 2ª ETAPA	21
10 - DA FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO - 3ª ETAPA	27
11 - DA COORDENAÇÃO DO CURSO	29
12 - DAS IRREGULARIDADES	29
13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS	30
ANEXO I - ÁREAS E PRÉ-REQUISITOS	32
ANEXO II - POSSIBILIDADES DE COMPONENTES CURRICULARES POR ÁREA	50
ANEXO III - CRITÉRIOS PARA ATRIBUIÇÃO DE PONTOS	65
ANEXO IV - ATRIBUIÇÕES RELACIONADAS AOS CAMPOS DE ATUAÇÃO	67
ANEXO V - DECLARAÇÃO SOBRE ACUMULAÇÃO DE CARGO OU EMPREGO PÚBLICO	72
ANEXO VI - AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL	73
ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO	74
ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE NÃO EXPERIÊNCIA NOS ESPAÇOS DE PRIVAÇÃO DE LIBERDADE	75

ANEXO IX - ESCOLAS EXCLUSIVAS E DE REFERÊNCIA VINCULADAS ÀS UNIDADES PRISIONAIS

76

ANEXO X - ESCOLAS EXCLUSIVAS E DE REFERÊNCIA VINCULADAS ÀS UNIDADES SOCIOEDUCATIVAS

83

ANEXO XI - ENDEREÇOS DAS SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO

86

**Leia o Edital na íntegra
e com atenção!**



Editais de Processo Seletivo Simplificado nº 29 /2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/1975, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação de PROFESSORES, em caráter temporário, para atuação em cursos de **EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO**, em atendimento às necessidades da Secretaria de Estado da Educação – SEDU, de acordo com as normas deste Edital.

1 - DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 - O disposto neste Edital está fundamentado nas seguintes legislações e suas alterações:

- I** - Lei Federal nº 9394, de 20/12/1996 (DOU de 23/12/1996);
- II** - Lei Estadual nº 5.580, de 13/01/1998 (DIO/ES de 14/01/98);
- III** - Lei Estadual Complementar nº 115, de 13/01/1998 (DIO/ES de 14/01/98);
- IV** - Lei Estadual Complementar nº 428, de 17/12/2007 (DIO/ES de 18/12/2007);
- V** - Lei Estadual Complementar nº 809, de 23/09/2015 (DIO/ES de 25/09/2015);
- VI** - Leis posteriores de revisão da tabela de subsídios.

1.2 - Este Processo Seletivo Simplificado tem por objetivo formar um cadastro de reserva, para realizar a contratação de profissionais, sob regime de designação temporária, para atuar nos cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, a fim de atender às necessidades emergenciais de excepcional interesse público da Secretaria de Estado da Educação – SEDU.

1.3 - O Processo Seletivo Simplificado será conduzido pela Gerência de Gestão de Pessoas – GEGEP, por intermédio da Subgerência de Pessoal Transitório – SUPET.

1.3.1 - A Coordenação Geral deste Processo será exercida pela Comissão Central de Processo Seletivo Simplificado, constituída pela Portaria nº 389-S, de 06 de março de 2025, e alterada pela Portaria nº 479-S, de 21 de maio de 2026.

1.3.2 - As Comissões Regionais, instituídas por portaria própria, serão responsáveis pelo processo de convocação, análise de documentos e formalização do contrato de trabalho dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado.

2 - DOS CARGOS, ÁREAS, PRÉ-REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES

2.1 - Os candidatos selecionados atuarão no cargo de Professor de Educação Profissional e Tecnológica, em Designação Temporária - DT, e poderão atuar nas Escolas Públicas Estaduais, nos Espaços de Privação de Liberdade - Educação em Prisões (Sistema Prisional) e na Educação Escolar na Socioeducação (unidades socioeducativas vinculadas ao Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo – IASES).

2.2 - As áreas com os pré-requisitos, as possibilidades de componentes curriculares e as atribuições estão detalhadas nos Anexos I, II e IV deste Edital, respectivamente.

2.3 - Para atuar nas áreas de Agronegócio, Construção Civil, Eletrotécnica, Mecânica, Meio Ambiente, Química, Segurança do Trabalho, Sistemas de Energia Renovável e Tecnologia, poderão ser exigidas a Certidão de Registro e a Quitação do Conselho Regional de Classe na convocação, o que se aplica aos cursos assinalados com asterisco no Anexo I.

3 - DA REMUNERAÇÃO E DA JORNADA DE TRABALHO

3.1 - Para efeito de remuneração, serão observados os dispositivos estabelecidos na Lei Estadual nº 9.971, de 27/12/2012, alterada pela Lei Estadual nº 10.039, de 10/06/2013, na Lei Estadual Complementar nº 809, de 23/09/2015, e nas leis subsequentes de revisão da tabela de subsídios, conforme informações a seguir:

REMUNERAÇÃO MENSAL	
QUALIFICAÇÃO	VALOR *
Licenciatura de Curta duração	R\$ 3.130,59
Bacharelado, Licenciatura Plena ou Tecnólogo	R\$ 3.833,41
Pós-graduação <i>lato sensu</i> - Especialização	R\$ 4.025,08
Pós-graduação <i>stricto sensu</i> - Mestrado	R\$ 5.232,60
Pós-graduação <i>stricto sensu</i> - Doutorado	R\$ 7.064,01

- Valor de referência para jornada de 25 horas semanais.

3.2 - Os candidatos contratados serão enquadrados e remunerados de acordo com o **maior título** apresentado na 2ª Etapa do Processo Seletivo Simplificado.

3.2.1 - Para fins de enquadramento, o candidato poderá apresentar à banca examinadora ou à Comissão Regional no máximo 1 (um) título, que será o único considerado, e não será permitida a substituição do título apresentado.

3.2.2 - Se houver dúvida sobre o título apresentado, o candidato será enquadrado provisoriamente, por até 30 (trinta) dias, no nível correspondente à graduação apresentada para conferência dos documentos e, confirmada a regularidade do título, a SEDU pagará a diferença salarial retroativamente à data de início do contrato.

3.3 - A mudança de nível prevista na Lei Estadual Complementar nº 115/1998 **NÃO** se aplica aos candidatos contratados por este Edital em razão do caráter temporário do vínculo.

3.4 - A carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais constante no quadro apresentado no subitem 3.1 serve apenas como referência para cálculo da remuneração.

3.5 - A carga horária do candidato poderá ser menor, igual ou maior que 25 (vinte e cinco) horas semanais, conforme as necessidades das escolas e o interesse da Administração Pública, sendo de responsabilidade exclusiva da SEDU a definição da carga horária e do turno, com o objetivo de cumprir a meta de redução de contratos temporários prevista na Lei Estadual Complementar nº 809/2015.

3.5.1 - A carga horária semanal do professor será flexível, podendo ser alterada ao longo do contrato caso ocorra evasão escolar, aumento de matrícula, expansão das Instituições Estaduais de Ensino e outras situações que possam ocorrer durante o ano letivo, desde que por conveniência da escola e com a anuência da Superintendência Regional de Educação – SRE.

3.5.2 - A jornada de trabalho poderá ser adaptada pela Administração Pública para atender às necessidades da Rede Pública Estadual de Ensino.

3.6 - Além das possibilidades de atuação especificadas no Anexo II deste Edital, organizadas por áreas, poderá ser atribuída carga horária correspondente à atuação no componente curricular de Projetos Empreendedores ou em outros projetos desenvolvidos nas escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, o perfil de cada profissional.

4 - DAS VAGAS RESERVADAS

4.1 - Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, selecionar a opção correspondente à reserva desejada: Pessoa com Deficiência, Negro ou Indígena.

4.2 - As contratações realizadas durante o ano letivo, considerando a área e município, respeitarão as seguintes proporções:

I - 5% (cinco por cento) das vagas serão reservadas para pessoas Indígenas, na forma estabelecida na Lei Estadual nº 12.010, de 21/12/2023 (DIO/ES de 22/12/2023);

II - 10% (dez por cento) das vagas serão reservadas para Pessoa com Deficiência, na forma da Lei Estadual nº 4.531, de 26/06/1991 (DIO/ES de 03/07/1991), da Lei Estadual Complementar nº 46, de 31/01/1994 (DIO/ES de 31/01/1994), da Lei Estadual nº 7.050, de 03/01/2002 (DIO/ES de 06/02/2022), da Lei Estadual nº 12.009, de 21/12/2023 (DIO/ES de 22/12/2023) e suas posteriores alterações;

III - 20% (vinte por cento) das vagas serão reservadas para Negros, na forma estabelecida na Lei Estadual nº 12.010, de 21/12/2023 (DIO/ES de 22/12/2023).

4.2.1 - A tabela orientadora para as contratações referentes às vagas reservadas, conforme a Portaria nº 009-R, de 20/02/2024, encontra-se disponível no link: [Tabela orientadora](#).

4.2.2 - A proporção indicada no subitem 4.2 será aplicada com base na quantidade de contratos efetivamente firmados, não sendo considerado, para esse fim, o número de candidatos convocados para participação nas etapas do Processo Seletivo Simplificado.

4.3 - Para comprovação da condição de Pessoa com Deficiência, o candidato deve apresentar laudo médico que informe o tipo, o grau ou nível da deficiência, com o código da Classificação Internacional de Doenças – CID (versão 10 ou 11), bem como a provável causa da deficiência e sua correlação com o disposto no Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações.

4.3.1 - O laudo deve ter sido emitido nos últimos 12 (doze) meses, contados da data da convocação, exceto nos casos previstos na Lei nº 11.601/2022, que altera a Lei nº 11.134/2020.

4.4 - Para comprovação da autodeclaração de candidato Negro, o candidato deve apresentar a Autodeclaração Étnico-Racial, preenchida e assinada, de acordo com o Anexo VI.

4.4.1 - Os candidatos que se autodeclararem Negros deverão, obrigatoriamente, enviar fotografia recente para fins de verificação pela Comissão de Heteroidentificação.

4.4.2 - A fotografia deverá ser incluída na Autodeclaração Étnico-Racial e atender aos critérios estabelecidos a seguir:

- I** - ser colorida e nítida, em formato retrato (vertical);
- II** - apresentar o rosto visível e centralizado, com enquadramento frontal (sem inclinação);
- III** - ter enquadramento do ombro até o topo da cabeça, similar a uma foto 3x4;
- IV** - apresentar expressão facial neutra ou com leve sorriso, com os olhos abertos e visíveis;
- V** - estar bem iluminada, preferencialmente com luz natural ou iluminação frontal uniforme (sem sombras marcadas no rosto);
- VI** - ter fundo neutro e claro, preferencialmente branco ou cinza claro;
- VII** - não apresentar fundos com texturas, objetos ou pessoas ao fundo;
- VIII** - não utilizar acessórios que dificultem a análise fenotípica, como óculos escuros, bonés, chapéus, lenços, filtros digitais, maquiagem carregada ou adereços;
- IX** - não conter filtros, edições ou efeitos visuais;
- X** - retratar o candidato sem máscara ou cobertura facial;
- XI** - ser salva nos formatos JPEG (.jpg) ou PNG (.png), não ultrapassar o tamanho de 5 MB e apresentar resolução mínima recomendada de 600 × 800 pixels.

4.4.2.1 - A não apresentação da fotografia na Autodeclaração Étnico-Racial, bem como o seu envio em desacordo com os critérios estabelecidos, acarretará a **ELIMINAÇÃO** do candidato do procedimento de heteroidentificação.

4.4.2.2 - Caso seja necessário para a conclusão do procedimento complementar de heteroidentificação, a Comissão de Heteroidentificação poderá:

- I** - convocar o candidato para entrevista presencial ou por videoconferência; e/ou
- II** - solicitar o envio de vídeo, observadas as orientações específicas para a captação da imagem, a fim de complementar a verificação.

4.4.3 - Serão considerados, exclusivamente, os traços fenotípicos visíveis (cor da pele, textura e tipo de cabelo, formato de nariz e lábios, entre outros), nos termos da legislação vigente e das diretrizes da política de ações afirmativas.

4.4.3.1 - Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagens e certidões referentes a outros procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos federais, estaduais, distritais e municipais ou em Processo Seletivo Simplificado de qualquer natureza.

- 4.4.3.2** - Não será admitida, em nenhuma hipótese, a apresentação de prova baseada em ancestralidade.
- 4.4.4** - Se houver denúncia de falsidade na Autodeclaração Étnico-Racial, o candidato será convocado para verificação por banca recursal de heteroidentificação.
- 4.4.4.1** - A verificação será realizada exclusivamente pelos membros da Comissão de Heteroidentificação designados para essa finalidade, observando rigorosamente os critérios, procedimentos e demais disposições estabelecidos neste Edital, sendo vedada a realização da avaliação por pessoa ou comissão diversa.
- 4.4.5** - A verificação poderá ser presencial, por meio de análise de fotos ou vídeoconferência, seguindo critérios que serão divulgados.
- 4.4.6** - O candidato será responsável por seu deslocamento e pelos recursos tecnológicos necessários à realização da verificação.
- 4.4.7** - O candidato que não cumprir os prazos e os agendamentos para os trâmites relacionados ao procedimento de heteroidentificação perderá o direito de realizar a avaliação e terá o contrato encerrado.
- 4.4.8** - Na hipótese de indeferimento da autodeclaração no procedimento de heteroidentificação, desde que não haja indícios de má-fé, o candidato participará do Processo Seletivo Simplificado pela lista de ampla concorrência.
- 4.4.9** - O indeferimento da autodeclaração no procedimento de heteroidentificação não caracteriza, em hipótese alguma, discriminação de qualquer natureza.
- 4.5 - Para a comprovação da autodeclaração de candidato Indígena**, o candidato deverá apresentar a Declaração de Pertencimento Étnico, preenchida e assinada, de acordo com o Anexo VII deste Edital.
- 4.6** - O candidato que não cumprir o que está previsto nos subitens 4.1 a 4.5 perderá o direito às vagas reservadas e concorrerá apenas na lista de ampla concorrência.
- 4.7** - As informações fornecidas na inscrição são presumidas verdadeiras, podendo gerar responsabilidade administrativa, civil e penal em caso de falsidade.
- 4.8** - Se forem constatadas informações falsas, o candidato será **ELIMINADO** deste Processo Seletivo Simplificado e, se já contratado, haverá rescisão do contrato, sem prejuízo de outras sanções legais.

4.9 - Os candidatos com Deficiência, Negros e Indígenas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às de ampla concorrência, devendo acompanhar as convocações realizadas em todas as listas de classificação nas quais estiverem inscritos.

4.10 - O candidato contratado na condição de Pessoa com Deficiência, Negro ou Indígena perderá automaticamente sua classificação na lista de ampla concorrência.

4.10.1 - O candidato contratado pela lista de ampla concorrência perderá automaticamente a sua classificação na lista de vagas reservadas.

4.11 - O candidato inscrito para as vagas reservadas participará deste Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, quanto à avaliação de títulos e aos critérios de classificação.

4.11.1 - Considerando a igualdade de condições, a situação do candidato (deferido, contratado, RECLASSIFICADO ou ELIMINADO) será registrada conforme a inscrição para o cargo e o município para os quais foi convocado, tanto na análise de documentos quanto na formalização do contrato.

4.11.2 - A situação do candidato será válida para todas as listas do mesmo cargo e município, ou seja, se o candidato estiver inscrito na ampla concorrência e em lista de vagas reservadas, o registro será aplicado em ambas.

4.12 - Caso não haja candidatos suficientes para preencher as vagas reservadas, as vagas restantes serão destinadas à ampla concorrência, seguindo a ordem de classificação.

5 - DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

5.1 - O Processo Seletivo Simplificado compreenderá as seguintes etapas:

- o **1ª ETAPA - Inscrição:** será realizada eletronicamente, pelo site www.selecao.es.gov.br, de acordo com os requisitos estabelecidos para cada área, dispostos nos Anexos I, II e III deste Edital;
- o **2ª ETAPA - Comprovação das Informações:** os candidatos classificados serão convocados por ato próprio que será divulgado no site www.sedu.es.gov.br;
- o **3ª ETAPA - Formalização do Contrato:** os candidatos classificados serão convocados por edital próprio, divulgado no site www.sedu.es.gov.br.

5.2 - A Primeira e a Segunda Etapas serão totalmente informatizadas, exceto em situações de força maior, regulamentadas pela Administração Pública.

5.2.1 - A Terceira Etapa acontecerá de forma presencial.

5.3 - Para acompanhar as convocações do Processo Seletivo Simplificado clique no [link Convocações](#). 

6 - DA INSCRIÇÃO - 1ª ETAPA

6.1 - As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico, devendo o candidato acessar o site www.selecao.es.gov.br, no período das **10 horas do dia 17/08/2026** até as **17 horas do dia 26/08/2026**, observado o fuso-horário de Brasília/DF.

6.1.1 - O candidato poderá realizar até **DUAS inscrições diferentes**, podendo optar por um município, um cargo e uma área em cada inscrição.

6.2 - A SEDU não se responsabiliza por inscrições não recebidas em razão de falha técnica do sistema informatizado, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6.3 - São requisitos para a inscrição:

I - ser brasileiro nato ou naturalizado;

II - ter, na data da convocação, 18 (dezoito) anos completos ou mais;

III - possuir a escolaridade e os requisitos mínimos exigidos para a área pleiteada, conforme descritos no Anexo I deste Edital;

IV - não se enquadrar nas vedações contidas nos incisos XVI, XVII e no § 10 do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, alterada pela Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998, bem como nos Decretos Estaduais nº 2.724-R, de 06/04/2011, e nº 4702-R, de 30/07/2020.

6.3.1 - Os candidatos que não atenderem aos requisitos de inscrição serão **ELIMINADOS**.

6.4 - No ato da inscrição, o candidato deverá informar o nome completo, a data de nascimento (dia, mês e ano), o CPF, carteira de identidade, o endereço residencial completo, área, o município em que pretende atuar e, quando aplicável, indicar se é Pessoa com Deficiência, Negro ou Indígena.

6.4.1 - O candidato que, no momento da inscrição, informar a data de nascimento diferente do registro do CPF e do RG será **RECLASSIFICADO**.

6.5 - As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, e a SEDU poderá **EXCLUIR** do Processo Seletivo Simplificado quem não preencher o documento oficial de forma completa e correta, ou fornecer dados falsos.

6.6 - Não serão aceitas inscrições condicionais, enviadas por e-mail, correspondência ou qualquer outra forma não prevista neste Edital e fora do prazo estabelecido no subitem 6.1.

6.7 - O candidato que se enquadrar na hipótese prevista no subitem 7.3.3 deverá verificar se os dados extraídos estão corretos e confirmar a inscrição somente se estiver de acordo com as informações apresentadas.

6.8 - APÓS A CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO, NÃO SERÃO ACEITOS PEDIDOS PARA ALTERAÇÃO DE QUALQUER INFORMAÇÃO OU PARA SUA EXCLUSÃO. 

6.9 - Ao finalizar a inscrição neste Edital, o candidato aceita que seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam utilizados para execução do Processo Seletivo Simplificado e para aplicação dos critérios de avaliação e seleção, bem como autoriza expressamente a divulgação de seu nome, número de inscrição e notas, conforme os princípios da publicidade e da transparência da Administração Pública e a Lei Federal nº 13.709, de 14/08/2018.

6.10 - A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação das normas e condições deste Edital, não podendo alegar desconhecimento de nenhuma delas.

7 - DA AVALIAÇÃO DO PRÉ-REQUISITO E DOS TÍTULOS

7.1 - A comprovação do pré-requisito, conforme Anexo I deste Edital, será realizada por meio da apresentação dos seguintes documentos:

I - Comprovação do curso superior:

- Diploma de graduação (frente e verso) **E** histórico escolar; **OU** declaração de conclusão do curso com a data em que ocorreu a colação de grau **E** histórico escolar, em conformidade com as especificações contidas nos subitens 7.1.1 ao 7.1.7 deste Edital.

II - Comprovação da pós-graduação *lato sensu* (especialização) exigida como pré-requisito:

- Certificado do curso de pós-graduação **E** histórico escolar, em conformidade com as especificações contidas nos subitens 7.5 ao 7.5.8 deste Edital.

III - Comprovação da formação continuada exigida como pré-requisito:

- Certificado do curso, em conformidade com as especificações contidas no subitem 7.5.9 deste Edital.

7.1.1 - A documentação mencionada no inciso I do subitem 7.1 deve atender as exigências do Ministério da Educação – MEC e constar, de forma obrigatória e em cumprimento ao Decreto Estadual nº 3.046-R, de 09/07/2012, que regulamentou a Lei Estadual nº 5.580, de 13/01/1998, as seguintes informações:

- I** - atos de autorização, reconhecimento ou renovação de reconhecimento do curso;
- II** - atos de credenciamento ou credenciamento da Instituição de Educação Superior;
- III** - identificação legível do responsável pela Instituição de Educação Superior;
- IV** - identificação legível do responsável pela emissão do documento.

7.1.2 - Para os documentos de ensino obtidos no exterior mencionados no inciso I do subitem 7.1, é necessário revalidar o Diploma de Graduação pelo órgão nacional competente, processo que deve seguir a legislação vigente, incluindo a Resolução CNE/CES nº 1/2022 e a Portaria MEC nº 1.151, de 19/06/2023.

7.1.3 - O candidato que terminou a graduação há mais de 12 (doze) meses deverá apresentar, obrigatoriamente, o Diploma do Curso Superior registrado por uma Universidade ou Centro Universitário reconhecido, nos termos do art. 48 da Lei Federal nº 9.394/1996 e da Portaria MEC nº 1.095, de 25/10/2018, que regulamentam a emissão e o registro de Diplomas de graduação no Sistema Federal de Ensino.

7.1.4 - Os Certificados e Diplomas do Programa de Formação Pedagógica para Docentes, quando apresentados como pré-requisito, devem atender às resoluções aplicáveis.

7.1.4.1 - O candidato que concluiu o Programa de Formação Pedagógica para Docentes deve apresentar o Certificado e o histórico escolar completo, junto ao diploma de Bacharel ou de Tecnólogo, acompanhado do respectivo histórico escolar.

7.1.4.2 - Se o diploma não for apresentado, o candidato será **ELIMINADO** do Processo Seletivo Simplificado.

7.1.5 - O candidato que apresentar diploma de segunda licenciatura deve incluir também o histórico escolar desse curso, além do diploma e do histórico escolar da primeira licenciatura.

7.1.5.1 - O candidato que não apresentar o diploma da primeira licenciatura será **ELIMINADO** do Processo Seletivo Simplificado.

7.1.6 - Conforme a Lei Estadual nº 5.580/1998, certificados de complementação de estudos não serão aceitos como substitutos de uma licenciatura.

7.1.7 - Os candidatos que apresentarem diploma e histórico escolar com aproveitamento de estudos, para fins de comprovação do pré-requisito, deverão apresentar, adicionalmente, documento comprobatório das disciplinas aproveitadas.

7.1.8 - Para este Edital, consideram-se cursos de ensino superior as formações em Bacharelado, Licenciatura e Tecnólogo, conforme previsto na Lei Federal nº 9.394/1996.



7.2 - Para a avaliação de títulos, serão considerados os seguintes itens:

- I - experiência profissional, conforme o disposto nos subitens 7.3 a 7.3.6 e no Anexo III;
- II - experiência de estágio, conforme o disposto nos subitens 7.4 a 7.4.3 e no Anexo III;
- III - qualificação, por meio de apresentação de até 1 (um) título por categoria, conforme o disposto nos subitens 7.5 ao 7.5.9.4 e no Anexo III.

7.2.1 - Os pontos atribuídos durante a avaliação dos títulos seguirão, rigorosamente, os critérios especificados no Anexo III deste Edital.

7.2.2 - O candidato poderá declarar sua experiência profissional ou de estágio, sem limite de tempo, desde que observe as formas de comprovação indicadas nos subitens 7.3 ao 7.4.3.

7.3 - Da avaliação da experiência profissional:

7.3.1 - Serão consideradas como experiência profissional as atividades listadas no Anexo III.

7.3.2 - Não será permitido somar o tempo de serviço e o estágio quando o candidato tenha trabalhado simultaneamente em mais de um cargo, emprego ou função, aplicando-se essa regra aos três níveis do Poder Público (federal, estadual e municipal), além de autarquias, fundações públicas, sociedades de economia mista e empresas públicas ou privadas.

7.3.3 - Os candidatos que possuírem 30 (trinta) meses ou mais trabalhados no cargo de Professor da Educação Profissional na Secretaria de Estado da Educação, no período de **01/02/2013 a 31/07/2026**, não precisam comprovar esse tempo, pois o sistema de inscrição gera essa informação automaticamente.

7.3.3.1 - Os candidatos que possuem menos de 30 (trinta) meses no cargo de Professor da Educação Profissional na Secretaria de estado da Educação ou em período anterior a **01/02/2013** ou posterior a **31/07/2026**, DEVERÃO INFORMAR essa experiência na inscrição e comprová-la na Segunda Etapa, conforme o subitem 7.3.6 deste Edital.

7.3.4 - Os candidatos que possuem tempo de serviço no cargo de professor regente de classe na Educação Profissional em outras redes (públicas ou privadas), DEVEM INFORMAR essa experiência na inscrição e comprová-la na Segunda Etapa, conforme o subitem 7.3.6 deste Edital.

7.3.5 - O tempo de serviço em trabalhos voluntários não será considerado para fins deste Edital.



7.3.6 - A comprovação de experiência profissional, nos casos previstos nos subitens 7.3.3.1 e 7.3.4, será por meio de:

I - EM ÓRGÃO PÚBLICO:

a) Documento expedido pelo Poder Público Federal, Estadual ou Municipal, pertencente à Administração Pública Direta ou Indireta, em papel timbrado, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal ou de Recursos Humanos da respectiva Secretaria de Administração **E/OU** DECLARAÇÃO emitida por sites oficiais com autenticação eletrônica, que especifique o período (dia, mês e ano) e os cargos/funções exercidos, conforme o Anexo III; **OU**

b) Declaração em papel timbrado, expedida pela instituição na qual o candidato atuou, contendo a assinatura do responsável legal, da chefia imediata ou do setor de Recursos Humanos que especifique o período (dia, mês e ano) compreendido e os cargos ou funções exercidos, conforme o Anexo III.

II - NA INICIATIVA PRIVADA:

a) CARTEIRA DE TRABALHO (páginas de identificação com foto, dados pessoais e registro(s) do(s) contrato(s) de trabalho) **E** DECLARAÇÃO, em papel timbrado, assinada pelo responsável legal da instituição, chefia imediata ou pelo setor de Recursos Humanos, que especifique o período (dia, mês e ano) e os cargos e funções exercidos, conforme o Anexo III; **OU**

b) CARTEIRA DE TRABALHO PROFISSIONAL DIGITAL (página de identificação com nome civil, data de nascimento, sexo, nome da mãe, nacionalidade, CPF e registro do(s) contrato(s) de trabalho) **E** DECLARAÇÃO expedida pela instituição na qual o candidato atuou, contendo a assinatura do responsável legal, da chefia imediata ou do setor de Recursos Humanos que especifique o período (dia, mês e ano) compreendido e os cargos ou funções exercidas, conforme o Anexo III.

7.4 - Da avaliação da experiência profissional de estágio:

7.4.1 - A experiência de estágio consiste no ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos de cursos de graduação (Bacharelado, Licenciatura ou Tecnólogo).

7.4.2 - A experiência profissional de estágio deverá ser indicada em campo específico no ato da inscrição, conforme o Anexo III.

7.4.3 - A comprovação da experiência de estágio será por meio de:

I - EM ÓRGÃO PÚBLICO:

a) Termo de rescisão de estágio; **OU**

b) Documento expedido pelo Poder Público Federal, Estadual ou Municipal, pertencente à Administração Pública Direta e Indireta, em papel timbrado, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal ou Recursos Humanos da respectiva Secretaria de Administração; **OU**

c) Declaração emitida por sites oficiais com autenticação eletrônica; **OU**

d) Documento expedido pela instituição onde atuou, em papel timbrado, assinado pelo responsável legal da chefia imediata ou do setor de Recursos Humanos que especifique o período (dia, mês e ano) compreendido e os cargos ou funções exercidas, de acordo com o Anexo III.

II - NA INICIATIVA PRIVADA:

a) Termo de rescisão de estágio; **OU**

b) **Termo de compromisso de estágio E Declaração** que comprove a experiência de estágio, devidamente assinada pelo responsável legal, pela chefia imediata ou pelo setor de Recursos Humanos que especifique o período (dia, mês e ano) compreendido e os cargos ou funções exercidas, de acordo com o Anexo III.

7.5 - Da avaliação da qualificação:

7.5.1 - Serão considerados como qualificação duas categorias:

- I - curso de pós-graduação (especialização, mestrado e doutorado);
- II - curso de formação continuada, conforme detalhado no Anexo III deste Edital.

7.5.1.1 - O candidato poderá declarar apenas 1 (um) título por categoria.

7.5.2 - Os cursos de pós-graduação só serão considerados para candidatos que possuam diploma de graduação.

7.5.2.1 - Candidatos com pós-graduação obtida antes da graduação usada como pré-requisito deverão enviar também o diploma e histórico escolar da primeira graduação.

7.5.2.2 - Se o candidato não enviar a documentação que comprove a conclusão da primeira graduação anterior à pós-graduação, será **RECLASSIFICADO**; no entanto, se a pós-graduação for pré-requisito, a ausência da documentação resultará na **ELIMINAÇÃO**.

7.5.3 - Os cursos de pós-graduação *lato sensu* (especialização) e *stricto sensu* (mestrado e doutorado) somente serão aceitos quando atenderem aos requisitos estabelecidos na Lei nº 5.580/1998, bem como, por analogia, às disposições do Decreto Estadual nº 3.046-R, de 9 de julho de 2012, e às demais legislações aplicáveis:



LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS

LATO SENSU

RES. CFE Nº 14/1977, DE 23/11/1977

RES. CFE Nº 12/1983, DE 06/10/1983

RES. CES/CNE Nº 02/1996, DE 20/09/1996

RES. CES/CNE Nº 04/1997, DE 13/08/1997

RES. CES/CNE Nº 03/1999, DE 05/09/1999

RES. CNE/CES Nº 01/2001, DE 3/04/2001

RES. CNE/CES Nº 24/2002, DE 18/12/2002

RES. CNE/CES Nº 01/2007, DE 08/06/2007

RES. CNE/CES Nº 05/2008, DE 25/09/2008

RES. CNE/CES Nº 06/2009, DE 25/09/2009

STRICTO SENSU

RES. CNE/CES Nº 01/2001, DE 03/04/2001

RES. CNE/CES Nº 02/2001, DE 03/04/2001

RES. CNE/CES Nº 24/2002, DE 18/12/2002

RES. CNE/CES Nº 02/2005, DE 09/06/2005

RES. CNE/CES Nº 12/2006, DE 18/07/2006

RES. CNE/CES Nº 05/2007, DE 04/09/2007

RES. CNE/CES Nº 01/2008, DE 22/04/2008

RES. CNE/CES Nº 06/2009, DE 25/09/2009

RES. CNE/CES Nº 03/2011, DE 01/02/2011

RES. CNE/CES Nº 03/2016, DE 22/06/2016

RES. CNE/CES Nº 04/2011, DE 16/02/2011

RES. CNE/CES Nº 07/2017, DE 11/12/2017

RES. CNE/CES Nº 07/2011, DE 08/09/2011

RES. CNE/CES Nº 01/2022, DE 25/07/2022

RES. CNE/CES Nº 02/2014, DE 12/02/2014

RES. CNE/CES Nº 02/2024, DE 19/12/2024

RES. CNE/CES Nº 01/2018, DE 06/04/2018

Portaria MEC Nº 70/2025, DE 24/01/2025

RES. CNE/CES Nº 04/2018, DE 11/12/2018

DECRETO Nº 9.235, DE 15/12/2017

7.5.3.1 - Serão aceitos apenas os cursos de pós-graduação *stricto sensu* (mestrado e doutorado) aprovados pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES.

7.5.4 - Para validação, os certificados de pós-graduação *lato sensu* (especialização) devem cumprir todos os requisitos das resoluções, especialmente os pontos a seguir:

- I** - inclusão explícita da área de conhecimento ou campo de concentração, conforme a resolução que confere amparo legal à especialização;
- II** - data de início do programa de especialização posterior à conclusão do curso de graduação;
- III** - comprovação da qualificação do corpo docente, de acordo com a resolução aplicável;
- IV** - número de egressos do curso devidamente registrado no sistema e-MEC;
- V** - registro formal do programa no sistema e-MEC, em conformidade com a Resolução CNE/CES nº 02/2014.

7.5.5 - Se houver inconsistência de informações registradas no sistema e-MEC, cuja autonomia seja da Instituição de Ensino Superior – IES, o candidato terá 15 (quinze) dias úteis para apresentar uma Declaração de Justificativa, emitida pela instituição que ofertou o curso.

7.5.5.1 - A declaração mencionada no subitem 7.5.5 deverá conter os dados pessoais do candidato, informações sobre o curso e assinatura eletrônica verificável em site oficial, conforme os padrões do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação – ITI.

7.5.5.2 - O candidato que **NÃO** entregar a documentação do subitem 7.5.5, conforme os requisitos estabelecidos no subitem 7.5.5.1, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da data de comunicação, terá o contrato **ENCERRADO**.

7.5.6 - A comprovação da qualificação será realizada por meio de:

I - PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU (ESPECIALIZAÇÃO): certificado **E** histórico escolar do curso de pós-graduação *lato sensu* (especialização) na área da Educação e/ou área afim, que esteja relacionada com a habilitação do candidato; **OU** declaração de conclusão **E** histórico escolar do curso de pós-graduação *lato sensu* (especialização) na área da Educação e/ou área afim, que esteja relacionada com a habilitação do candidato;

II - PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU (MESTRADO): diploma **E** histórico escolar do curso de pós-graduação *stricto sensu* (mestrado) na área da Educação e/ou área afim, que esteja relacionada com a habilitação do candidato, com defesa e aprovação da dissertação; **OU** certidão de conclusão **E** histórico escolar do curso de pós-graduação *stricto sensu* (mestrado) na área da Educação e/ou área afim, que esteja relacionada com a habilitação do candidato, com defesa e aprovação da dissertação;

III - PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU (DOUTORADO): diploma **E** histórico escolar do curso de pós-graduação *stricto sensu* (doutorado) na área da Educação e/ou área afim, que esteja relacionada com a habilitação do candidato, com defesa e aprovação da tese; **OU** certidão de conclusão **E** histórico escolar do curso de pós-graduação *stricto sensu* (doutorado) na área da Educação e/ou área afim, que esteja relacionada com a habilitação do candidato, com defesa e aprovação da tese;

IV - FORMAÇÃO CONTINUADA: certificado **OU** declaração de curso de Formação Continuada na área de Educação ou na área de formação do candidato.

7.5.7 - Os documentos dos incisos I a III do subitem 7.5.6 devem incluir comprovações oficiais, como autorização, reconhecimento ou renovação de reconhecimento do curso e credenciamento ou reconhecimento da Instituição de Ensino Superior e apresentar, de forma clara, a identificação do dirigente da instituição e da autoridade que emitiu o documento.

7.5.8 - Para os documentos de educação obtidos no exterior, listados nos incisos II e III do subitem 7.5.6, é obrigatório o reconhecimento formal pela autoridade educacional brasileira competente, conforme a Resolução CES nº 1/2022, a Portaria MEC nº 1.151/2023 e o artigo 48, § 3º, da Lei Federal nº 9.394/1996.

7.5.9 - Para comprovar o curso mencionado no inciso IV do subitem 7.5.6, o candidato deverá apresentar certificado ou declaração emitido por uma das seguintes entidades: Escolas de Educação Básica (públicas ou privadas) devidamente credenciadas pelo Conselho Estadual de Educação – CEE ou pelo Conselho Municipal de Educação – CME, conforme aplicável; Instituições de Ensino Superior credenciadas pelo Ministério da Educação – MEC; Centros de Formação de Magistério da Administração Pública; Secretarias Públicas de Educação; Sistema S; ou diretamente pelo MEC.

7.5.9.1 - O certificado de curso de formação continuada deverá incluir a identificação da instituição formadora, o período de realização, a carga horária e o conteúdo programático.

7.5.9.2 - O curso de formação continuada realizado no exterior só terá validade quando acompanhado por documento expedido por tradutor juramentado.

7.5.9.3 - Cursos técnicos, de graduação ou de pós-graduação (*lato sensu* e *stricto sensu*) não serão considerados como curso de formação continuada.

7.5.9.4 - Só será considerado 1 (um) certificado para comprovação do curso de formação.

7.6 - Na hipótese de não apresentação do histórico escolar para a comprovação do pré-requisito, o candidato será **RECLASSIFICADO**.

7.7 - O candidato que não comprovar os títulos declarados na inscrição (qualificação, experiência profissional ou estágio) ou não atender aos requisitos dos subitens 7.3 ao 7.5.9.4, será **RECLASSIFICADO**.

7.8 - O candidato que não comprovar os requisitos mínimos exigidos para o cargo será **ELIMINADO**.

8 - DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 - Os candidatos serão classificados por Superintendência Regional de Educação, município, cargo e área, observada a lista de ampla concorrência e de vagas reservadas para candidatos Negros, Indígenas e Pessoas com Deficiência.

8.2 - Para todos os cargos, áreas e municípios, na hipótese de empate, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

- I - maior pontuação obtida na experiência profissional e na experiência de estágio;
- II - maior pontuação obtida na qualificação;
- III - maior idade, considerando dia, mês e ano.

8.3 - O resultado da 1ª Etapa será disponibilizado no site www.selecao.es.gov.br, **EM ATÉ 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS APÓS O TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES**, por meio de quatro listas, a saber:

- I - Ampla concorrência:** lista contendo a classificação de todos os candidatos, inclusive os inscritos como Pessoa com Deficiência, Negro e Indígena;
- II - Candidatos com Deficiência:** lista contendo exclusivamente a classificação dos inscritos como Pessoa com Deficiência;
- III - Candidatos Negros:** lista contendo exclusivamente a classificação dos inscritos como Negro;
- IV - Candidatos Indígenas:** lista contendo exclusivamente a classificação dos inscritos como Indígena.

8.4 - Os candidatos classificados neste Processo Seletivo Simplificado poderão ser convocados conforme a necessidade da Rede Pública Estadual de Ensino, sempre respeitando a ordem de classificação.

9 - DA COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES - 2ª ETAPA

9.1 - Os candidatos classificados neste Edital serão convocados de acordo com a necessidade da Rede Pública Estadual de Ensino, conforme as Leis Estaduais nº 115/1998 e nº 809/2015.

 **9.2** - A convocação para a 2ª Etapa será publicada como Ato de Convocação no site www.sedu.es.gov.br, na seção de Processos Seletivos Externos, devendo o candidato acompanhar as publicações relativas a este Edital.

9.2.1 - O número da posição do candidato será utilizado no Ato de Convocação para identificá-lo.

9.2.2 - O candidato deverá apresentar a documentação no prazo indicado no Ato de Convocação, definido conforme a necessidade da Rede Pública Estadual de Ensino.

9.2.3 - A documentação deverá ser entregue seguindo todas as regras do Ato de Convocação, se não cumprir essas regras, será **RECLASSIFICADO**.

9.2.4 - Recomenda-se que o candidato verifique diariamente as publicações sobre o Processo Seletivo Simplificado no qual se inscreveu.

9.2.5 - O número de candidatos convocados poderá ser maior que o número de vagas, e a convocação não garante contratação, apenas a expectativa de formalização do contrato.

9.2.5.1 - A documentação enviada pelo candidato será analisada conforme a necessidade da Administração Pública.

9.3 - Para comprovar o pré-requisito, o candidato deverá seguir as instruções do Anexo I, item 7 e respectivos subitens, e para comprovar a qualificação, a experiência profissional e a experiência de estágio, deverá atender às exigências estabelecidas no Anexo III, item 7 e seus subitens.



9.4 - O candidato que não puder enviar a documentação poderá designar um procurador.

9.4.1 - O procurador deverá informar sua condição em campo próprio, incluir a procuração e seu documento de identificação com foto.

9.4.2 - A procuração deverá ser elaborada de acordo com os termos previstos nos §§ 1º e 2º do art. 654 do Código Civil, inclusive quanto ao reconhecimento de firma.

9.4.3 - O procurador só poderá enviar documentos, identificar o posto de trabalho e formalizar o contrato, mas não poderá exercer o cargo em hipótese alguma.

9.4.4 - O candidato que enviar a procuração fora do padrão determinado nos subitens 9.4.1 a 9.4.3 será **RECLASSIFICADO**.

9.4.5 - O candidato que enviar documentos por terceiros sem encaminhar a procuração será **RECLASSIFICADO**.

9.5 - Ao ser convocado para a 2ª Etapa, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, em formato PDF e legível, os documentos abaixo: 

I - Ficha de inscrição detalhada: emitir pelo site de inscrição → www.selecao.es.gov.br → Painel do Candidato → Comprovante de Inscrição.

II - Comprovação dos requisitos exigidos para cada cargo: observar as exigências do Anexo I, item 7 e seus subitens, e encaminhar apenas a documentação correspondente aos pré-requisitos aplicáveis ao cargo de inscrição, como pós-graduação ou curso de formação.

III - Comprovação da experiência profissional e da experiência de estágio: considerar as informações contidas no Anexo III, item 7 e seus subitens.

IV - Comprovação da qualificação: considerar as informações contidas no Anexo III, item 7 e seus subitens.

V - Diploma da primeira graduação acompanhado do histórico escolar: obrigatório para candidatos que apresentarem: curso de pós-graduação com data anterior ao da graduação apresentada; e/ou Segunda Licenciatura; e/ou Programa Especial de Formação Pedagógica, observadas as informações contidas no item 7 e seus subitens.

VI - Título de escolaridade não declarado na inscrição: exclusivo para candidatos que enviarem título escolar para fins de remuneração, conforme orientações do item 7 e seus subitens.

VII - Declaração de não experiência nos espaços de privação de liberdade: exclusiva para candidatos que nunca atuaram nos espaços de privação de liberdade (IASSES e/ou Secretaria de Estado da Justiça – SEJUS), de acordo com o modelo da declaração disponibilizada no Anexo VIII.

VIII - Declaração de situação histórico-funcional da SEJUS: obrigatória para candidatos que já atuaram no Sistema Prisional da SEJUS, a fim de comprovar que o desligamento não ocorreu por desempenho insuficiente, descumprimento de normas ou penalidade similar.

a) A Declaração deve ser solicitada via E-Docs à Gerência de Educação e Trabalho, Subgerência de Educação nas Prisões – SEJUS, conforme a Portaria SEJUS nº 1.005-R/2020, sendo emitida em até 5 (cinco) dias úteis e válida por 90 (noventa) dias.

IX - Declaração de situação histórico-funcional do IASES: obrigatória para candidatos que já atuaram na Educação Escolar da Socioeducação do IASES e concorrem às vagas com atuação no Sistema de Privação de Liberdade, a fim de comprovar que o desligamento não ocorreu por desempenho insuficiente, descumprimento de normas ou penalidade similar.

a) A Declaração deverá ser solicitada à última escola de referência da unidade socioeducativa onde o candidato atuou, a qual emitirá em até 5 (cinco) dias úteis, com validade de 90 (noventa) dias a partir da emissão.

X - Declaração sobre acumulação de cargo ou emprego público: conforme modelo disponível no Anexo V.

XI - Documentação comprobatória da condição de Pessoa com Deficiência: conforme o item 4 e seus subitens.

XII - Autodeclaração Étnico-Racial: obrigatória apenas para os candidatos que se declararam Negros (pretos e pardos) no ato da inscrição, conforme o modelo de autodeclaração disponível no Anexo VI.

XIII - Declaração de Pertencimento Étnico: obrigatória apenas para os candidatos que se declararam Indígenas no ato da inscrição, conforme o modelo do Anexo VII.

XIV - Comprovante de regularidade cadastral do CPF: emitido em até 30 (trinta) dias antes da convocação, por meio do site da Receita Federal, [clikando aqui](#).

XV - Atestado de Bons Antecedentes: emitido em até 60 (sessenta) dias antes da convocação, pelo site oficial da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social do Espírito Santo, [clikando aqui](#).

XVI - Comprovação de vínculo trabalhista com a SEDU nos anos de 2025 ou 2026: emitida por meio dos canais oficiais da SEDU.

XVII - Carteira de identidade ou Carteira Nacional de Habilitação – CNH OU Conselho Regional de Profissão OU Passaporte: o documento deverá conter a foto, todos os dados pessoais para identificação do candidato, órgão expedidor, data de expedição, identificação e assinatura do responsável pela emissão do documento.

XVIII - Certidão de nascimento OU de Casamento OU documento de União Estável oficializada.

XIX - Carteira de Trabalho Profissional: na versão física, deverá constar fotografia, número/série, data de expedição, filiação, local de nascimento; na versão digital, deverá constar nome civil, data de nascimento, sexo, nome da mãe, nacionalidade e CPF.

XX - Comprovante do ano do primeiro emprego: por meio da carteira de trabalho física ou digital ou outro documento que comprove o ano do primeiro emprego; se o candidato nunca trabalhou, deverá apresentar a página em branco da carteira de trabalho destinada ao primeiro emprego ou onde conste a informação: “Nenhum contrato de trabalho encontrado”.

XXI - Provação do PIS/PASEP: documento de identidade que contenha o número do PIS/PASEP ou documento emitido pelos canais oficiais da Caixa Econômica Federal, do Banco do Brasil ou do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS. Quem nunca trabalhou não precisa apresentar esse documento, mas deverá comprovar essa condição por meio da Carteira de Trabalho em branco, sem registros de vínculo empregatício.

XXII - Título de Eleitor com comprovante da última votação OU Certidão de Quitação da Justiça Eleitoral: emitida pelo site da Justiça Eleitoral.

XXIII - Certificado de Reservista OU Certificado de Dispensa do Serviço Militar: estão isentos da apresentação deste documento os candidatos acima de 45 (quarenta e cinco) anos, conforme Decreto Federal nº 93.670, de 20 de janeiro de 1986.

XXIV - Comprovante de residência OU Declaração de Residência (conforme a Lei Federal nº 7.115, de 29/08/1983): emitido em até 90 (noventa) dias antes da convocação, contendo identificação, logradouro, número, bairro, cidade, UF e CEP.

XXV - Comprovante de conta bancária do BANESTES: exclusivo para candidatos que já são clientes BANESTES.

XXVI - Procuração: obrigatória para candidatos que enviarão a documentação por meio de terceiros.



9.5.1 - Os candidatos que tiveram vínculo com a SEDU nos anos de 2025 ou 2026 e enviarem a comprovação indicada no inciso XVI do subitem 9.5 **ESTARÃO DISPENSADOS** do envio dos documentos listados nos incisos XVII a XXV do subitem 9.5.

9.5.1.1 - Os candidatos que realizaram alteração em seus dados pessoais deverão encaminhar a documentação para fins de atualização cadastral no sistema.

9.5.2 - Candidatos cuja pontuação de experiência profissional foi calculada automaticamente no momento da inscrição só estarão dispensados do envio dos documentos mencionados no subitem 9.5.1 se comprovarem o vínculo com a SEDU na convocação para a 2ª Etapa.

9.6 - Não serão considerados válidos os documentos ilegíveis, rasurados, com caracteres omitidos ou com qualquer defeito que impeça a comprovação das informações.

9.6.1 - A apresentação dos documentos constantes dos incisos XIV, XVII, XIX, XX, XXI e XXII do subitem 9.5 é uma exigência do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – eSocial.

9.6.2 - Candidatos que apresentarem documentos com data de validade devem conferir se estão dentro do prazo, não sendo aceitos documentos vencidos.

9.7 - Candidatos que não entregarem ou não cumprirem completamente as exigências relativas aos documentos previstos nos incisos I, III, IV, VIII, IX, X, XIV, XV, XVII, XVIII, XIX, XX, XXI, XXII, XXIII, XXIV e XXVI do subitem 9.5 serão **RECLASSIFICADOS**.

9.8 - Candidatos que não entregarem ou não cumprirem completamente as exigências relativas ao documento previsto no inciso II do subitem 9.5 serão **ELIMINADOS**.

9.9 - Candidatos que não entregarem ou não cumprirem completamente as exigências relativas aos documentos dos incisos XI, XII e XIII do subitem 9.5 serão **EXCLUÍDOS** das vagas reservadas.

9.10 - Candidatos que tiverem seus documentos deferidos serão notificados via E-Docs, formarão um cadastro de reserva e serão convocados para a formalização do contrato de acordo com a necessidade da Administração Pública.

9.11 - Os candidatos que forem reclassificados ou eliminados serão informados via E-Docs e receberão o(s) motivo(s) do indeferimento da documentação.

9.12 - Se os documentos para comprovação de pré-requisito não cumprirem as exigências do item 7 e seus subitens, o candidato será **ELIMINADO** do Processo Seletivo Simplificado, mesmo que já esteja contratado.

9.13 - A veracidade dos documentos apresentados poderá ser verificada a qualquer momento, conforme os arts. 298, 299 e 304 do Código Penal (Decreto-Lei Federal nº 2.848, de 07/12/1940), que tratam dos crimes contra a fé pública e da falsidade documental.

9.13.1 - Caso seja identificada qualquer forma de fraude, o candidato será **ELIMINADO** do Processo Seletivo Simplificado, independentemente de já estar contratado, e responderá pelo ato perante a Corregedoria da SEDU.

9.14 - A lista de classificação e a situação de cada candidato que foi convocado para a 2ª Etapa estarão disponíveis para consulta no site www.selecao.es.gov.br, na aba “lista de classificação”, nos termos do subitem 9.2.5.1.

9.15 - Os servidores públicos responsáveis pela convocação deverão seguir rigorosamente a ordem de classificação e gerenciar as listagens divulgadas pela SEDU no site www.selecao.es.gov.br, sob pena de sujeição às penalidades legais.

10 - DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO - 3ª ETAPA

 **10.1** - Os candidatos serão convocados por meio de Ato de Convocação, publicado no site www.sedu.es.gov.br, no link: Convocações, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, devendo comparecer ao endereço indicado no respectivo ato.

10.1.1 - A escolha da vaga e a assinatura da ata caracterizam a formalização da contratação, ficando autorizada para data posterior a assinatura do contrato de trabalho.

10.1.2 - O candidato que não puder comparecer ao local da formalização do contrato poderá ser representado por procurador legalmente habilitado.

10.1.3 - A procuração deverá seguir o padrão determinado nos subitens 9.4.1 ao 9.4.3 e ser apresentada na 3ª Etapa.

10.1.4 - O candidato que tiver a classificação ou o nome anunciado pela banca, no momento da chamada para formalização do contrato, e não estiver presente no horário e no local estabelecido no ato de convocação será **RECLASSIFICADO**.

10.2 - O número de convocados pode ser superior ao de vagas, e a convocação não garante a contratação, apenas a expectativa de formalização de contrato.

10.2.1 - Se as vagas disponíveis no momento da convocação forem preenchidas antes da conclusão da lista de classificação divulgada no ato específico, a SRE encerrará a chamada, permanecendo os demais candidatos nas respectivas classificações, podendo ser convocado em futuras chamadas.

10.3 - Para formalização do contrato, será obrigatória a apresentação de documento oficial de identidade com foto, seja do candidato ou do procurador autorizado.

10.4 - Se o candidato, por escolha própria, não aceitar a carga horária total oferecida ao formalizar o contrato, poderá desistir da vaga e será **RECLASSIFICADO**.

10.5 - O candidato que não assumir o cargo na data prevista no contrato, independentemente do motivo, terá o processo de identificação do posto de trabalho tornado sem efeito e será **ELIMINADO** do Processo Seletivo Simplificado, considerando a inscrição para a qual foi convocado.

10.6 - Será reservada, para a convocação subsequente, a quantidade de vagas não preenchidas pelos candidatos que concorrem às cotas, em razão da ausência de candidatos cotistas convocados para a formalização do contrato.

10.7 - Após a identificação do posto de trabalho, a troca de unidade escolar só pode ser feita por decisão da SEDU ou da SRE.

10.8 - Após a formalização do contrato, não será permitida a desistência durante o primeiro trimestre do ano letivo para assumir outro contrato na mesma SRE e pelo mesmo Edital; caso ocorra, as duas inscrições serão canceladas e o candidato será **ELIMINADO** do Processo Seletivo Simplificado.

10.9 - O candidato contratado para atuar em mais de uma unidade escolar ou área, para o mesmo cargo e motivo de contratação, no âmbito deste Edital, em municípios da mesma SRE, deverá firmar 1 (um) único contrato temporário, detalhando a carga horária e componente curricular de cada unidade escolar.

10.10 - Os professores dos componentes curriculares específicos de Curso Técnico e de Curso de Qualificação Profissional poderão atuar nas unidades escolares de referência das Unidades Socioeducativas do IASES e nos Espaços de Privação de Liberdade - Educação em Prisões (Sistema Prisional).

10.11 - Os professores dos componentes específicos da área de Informática poderão atuar nas unidades escolares de referência das Unidades Socioeducativas do IASES, por ocasião da oferta do Curso de Qualificação Profissional de Assistente de Suporte e Manutenção de Computadores integrado ao Ensino Médio e do Curso de Qualificação Profissional de Operador de Computador integrado ao Ensino Fundamental na modalidade da Educação de Jovens e Adultos - EJA, na Escola Estadual – EE Vale do Itapemirim, Unidade Socioeducativa UNIS SUL, em Cachoeiro de Itapemirim.

10.12 - Conforme a Emenda Constitucional nº 59, de 19 de novembro de 2008, o profissional selecionado não poderá atuar sob direção imediata de cônjuge, companheira(o) ou de parentes de até terceiro grau civil, ou seja, por consanguinidade (pai, mãe, avô, avó, filho(a), neto(a), irmão(ã), tio(a), bisavô, bisavó, sobrinho(a), bisneto(a)) e por afinidade (sogro(a), cunhado(a), genro, nora e enteado(a)).

10.12.1 - Se, durante a escolha do posto de trabalho, ocorrer a situação prevista no subitem 10.12 e não houver outra opção, o candidato será **RECLASSIFICADO**.

10.12.2 - A situação prevista no subitem 10.12 será documentada pela Comissão Regional.

10.12.3 - Constatada a situação prevista no subitem 10.12, o contrato será automaticamente encerrado.

10.13 - O contrato temporário poderá ser firmado até o final do ano letivo de 2027, podendo ser prorrogado conforme necessidade da Administração Pública e nos termos da Lei Complementar nº 809/2015.

11 - DA COORDENAÇÃO DO CURSO

11.1 - O profissional contratado poderá ser indicado pelo Diretor da unidade escolar para atuar na função de Coordenador do Curso (Área/Eixo Tecnológico), nos termos das Leis Estaduais nº 9.971/2012, nº 10.039/2013 e da Portaria nº 015-R/2014.

11.2 - São condições indispensáveis para ser Coordenador de Curso:

I - ser professor do componente curricular específico do(s) curso(s) em que irá coordenar; e

II - possuir formação em curso superior na área específica do curso que irá coordenar.

11.3 - A carga horária destinada à Coordenação de Curso (Área/Eixo Tecnológico) será de 15 (quinze) horas semanais.

11.4 - O professor que for indicado para desempenhar a função de Coordenador de Curso deverá assinar o Termo de Compromisso.

11.5 - O professor indicado para atuar na função de Coordenador do Curso (Área/Eixo Tecnológico) não poderá ocupar mais de uma função no mesmo turno.

11.6 - A função de Coordenador de Curso poderá passar por adequações no decorrer do módulo/etapa/ano, de acordo com o interesse do poder público, respeitando a legislação vigente e suas alterações.

12 - DAS IRREGULARIDADES

12.1 - Eventuais irregularidades no processo de seleção e contratação de professores por designação temporária serão apuradas pela Corregedoria da SEDU, e os responsáveis estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 231 da Lei Estadual Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994.

13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

13.1 - O ato de designação temporária para o exercício da função pública de Professor Regente de Classe da Educação Profissional é de responsabilidade da Gerência de Gestão de Pessoas – GEGEP da SEDU, por proposição dos Superintendentes Regionais de Educação.

13.2 - Este Processo Seletivo Simplificado terá validade até o fim do ano letivo de 2027, podendo ser prorrogado por até 12 (doze) meses, conforme necessidade da Administração Pública.

13.3 - Por necessidade e conveniência da Administração Pública, o candidato poderá ser convocado a apresentar todos os documentos na versão original ou cópias autenticadas para conferência.

13.4 - Os candidatos deverão cumprir o horário de trabalho definido pela SRE de sua região no momento da convocação, conforme as necessidades da Rede Pública Estadual de Ensino.

13.4.1 - Os candidatos deverão respeitar a carga horária e o dia de planejamento por área em cada unidade escolar.

13.5 - Em caso de suspensão das aulas presenciais, o candidato contratado poderá, além das funções previstas neste Edital, desenvolver videoaulas, preparar atividades pedagógicas a distância e realizar outras tarefas necessárias ao processo de ensino e aprendizagem.

13.6 - Candidatos contratados nas vagas reservadas à Pessoa com Deficiência serão avaliados quanto à compatibilidade entre a deficiência e as atribuições da função docente, podendo ser dispensados em caso de incompatibilidade.

13.6.1 - O acompanhamento e a avaliação desses candidatos são de responsabilidade do corpo pedagógico e da direção da escola, sob supervisão da SRE.

13.7 - O baixo desempenho profissional, comprovado por instrumento específico e atestado pela direção da escola, poderá levar à rescisão imediata do contrato ou à sua não renovação, conforme a legislação.

13.7.1 - A avaliação de desempenho está regulamentada pela Portaria nº 059-R, de 02 de abril de 2018 (DIO/ES de 03/04/2018).

13.8 - Conforme o art. 14 da Lei Complementar nº 809/2015, o contrato por designação temporária termina automaticamente ao fim do prazo, por iniciativa do contratado ou por conveniência da Administração Pública.

13.9 - A SRE manterá toda a documentação do processo de convocação durante a vigência do Edital e mais 1 (um) ano, garantindo elementos de defesa em eventuais ações judiciais.

13.10 - A reclassificação do candidato resultará em pontuação zero em todos os critérios avaliativos, e cada candidato poderá ser **RECLASSIFICADO** apenas uma vez durante o Processo Seletivo Simplificado.

13.10.1 - O candidato convocado pela lista de reclassificação que não atender às exigências do Edital ou do ato de convocação será **ELIMINADO**.

13.10.2 - A convocação para reclassificação usará o número da posição inicial do candidato, com a indicação "**RECLASSIFICADO**" e a etapa para a qual foi convocado.

13.10.3 - O candidato **RECLASSIFICADO** na 2ª Etapa deverá apresentar os documentos exigidos como pré-requisitos, os documentos pessoais e, se necessário, o maior título escolar para remuneração e enquadramento, sendo dispensada a comprovação do tempo de serviço, estágio ou qualificações usadas para pontuação.

13.11 - O candidato que desejar interpor recurso referente à sua **RECLASSIFICAÇÃO** ou **ELIMINAÇÃO** deverá formalizá-lo por meio do link: **Recursos - Processo Seletivo Simplificado**, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da informação.

13.11.1 - Não serão analisados pela Comissão Central de Processo Seletivo Simplificado e pela Comissão Regional os recursos enviados após o período estabelecido no subitem 13.11 deste Edital.

13.11.2 - O recurso é um instrumento disponibilizado para o candidato solicitar a reanálise das decisões tomadas pelas Comissões Regionais na análise da documentação inicial. Dessa forma, não serão analisados novos documentos, retificados ou faltosos, enviados no período de recurso.

13.12 - Fica eleita a Comarca de Vitória/ES como foro competente para julgar ações judiciais decorrentes deste Processo Seletivo Simplificado.

13.13 - Este Edital será publicado no site da SEDU, bem como em resumo no Diário Oficial do Espírito Santo.

13.14 - Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas contidas neste Edital.

13.15 - Os casos omissos serão avaliados pela Comissão Central do Processo Seletivo Simplificado.

Vitória/ES, 10 de agosto de 2026.

ANDRÉA GUZZO PEREIRA
Secretária de Estado da Educação

ANEXO I

ÁREAS E PRÉ-REQUISITOS

CARGOS - CAMPO DE ATUAÇÃO - PRÉ REQUISITOS

* Para áreas identificadas com asterisco, poderão ser exigidas a Certidão de Registro e a Quitação do Conselho Regional de Classe no momento da convocação, conforme subitem 2.3.

ÁREA	PRÉ-REQUISITO
ADMINISTRAÇÃO	Superior em Administração Pública OU Superior em Administração OU Superior em Gestão Empresarial OU Superior em Gestão Comercial OU Superior em Processos Gerenciais OU Superior em Gestão Financeira

ÁREA	PRÉ-REQUISITO
AGRONEGÓCIO	Superior em Administração Rural OU Superior em Agroecologia OU Superior em Agronegócio OU Superior em Agronomia* OU Superior em Ciências Agrárias* OU Superior em Ciências Agrícolas OU Superior em Economia Doméstica OU Superior em Engenharia Agrícola* OU Superior em Engenharia Ambiental* OU

	Superior em Engenharia Florestal* OU Superior em Gestão Ambiental OU Superior em Meio Ambiente OU Superior em Recursos Florestais OU Superior em Agroindústria OU Superior em Zootecnia

ÁREA	PRÉ-REQUISITO
AGROPECUÁRIA	Superior em Agroecologia OU Superior em Agronegócio OU Superior em Agronomia* OU Superior em Ciências Agrárias* OU Superior em Ciências Agrícolas OU Superior em Ciências Rurais OU Superior em Engenharia Agrícola* OU Superior em Engenharia Agrônoma* OU Superior em Engenharia Ambiental* OU Superior em Engenharia Florestal* OU Superior em Gestão Ambiental OU Superior em Meio Ambiente OU Superior em Recursos Florestais OU Superior em Zootecnia

ÁREA	PRÉ-REQUISITO
ARQUIVOLOGIA	Superior em Arquivologia

ÁREA	PRÉ-REQUISITO
ARTE	Superior em Arte OU Superior em Artes Visuais OU Superior em Artes Plásticas OU Superior em Educação Artística

ÁREA	PRÉ-REQUISITO
ÁUDIO E VÍDEO	Superior em Comunicação Social OU Superior em Rádio e TV OU Superior em Publicidade e Propaganda OU Superior em Produção Audiovisual OU Superior em Produção Multimídia OU Superior em Jornalismo OU Superior em Cinema OU Superior em Comunicação Social Audiovisual

ÁREA	PRÉ-REQUISITO
BIOLOGIA	Superior em Biotecnologia OU Superior em Ciências Biológicas OU Superior em Engenharia Biomédica

ÁREA	PRÉ-REQUISITO
CAFEICULTURA	Superior em Agropecuária OU Superior em Agronomia OU Superior em Ciências Agrárias OU Superior em Ciências Agrícolas OU Superior em Engenharia Agrícola OU Superior em Engenharia Agrícola e Ambiental OU Superior em Engenharia Agrônômica OU Superior em Tecnologia Agrícola OU Superior em Tecnologia em Agricultura OU Superior em Produção Agrícola

ÁREA	PRÉ-REQUISITO
COMÉRCIO	Superior em Administração OU Superior em Administração com habilitação e/ou especialização em Marketing OU Superior em Gestão Comercial OU Superior em Gestão Empresarial OU Superior em Marketing OU Superior em Marketing Digital OU Superior em Marketing e Vendas OU Superior em Processos Gerenciais

ÁREA	PRÉ-REQUISITO
COMÉRCIO EXTERIOR	Superior em Administração com Ênfase em Comércio Exterior OU Superior em Comércio Exterior OU Superior em Gestão Portuária OU Superior em Relações Internacionais

ÁREA	PRÉ-REQUISITO
CONSTRUÇÃO CIVIL	Superior em Arquitetura OU Superior em Engenharia Civil*

ÁREA	PRÉ-REQUISITO
CONTABILIDADE	Superior em Ciências Contábeis OU Superior em Contabilidade

ÁREA	PRÉ-REQUISITO
COOPERATIVISMO	Superior em Cooperativismo OU Superior em Administração

ÁREA	PRÉ-REQUISITO
DESIGN	Superior em Design OU Superior em Design Gráfico

ÁREA	PRÉ-REQUISITO
DESIGN DE INTERIORES	Superior em Design de Ambientes OU Superior em Design de Interiores OU Superior em Arquitetura OU Superior em Arquitetura e Urbanismo

ÁREA	PRÉ-REQUISITO
DIREITO	Superior em Direito

ÁREA	PRÉ-REQUISITO
ECONOMIA	Superior em Ciências Econômicas OU Superior em Economia

ÁREA	PRÉ-REQUISITO
ELETROTÉCNICA	Superior em Controle e Automação OU Superior em Elétrica* OU Superior em Engenharia de Automação* OU Superior em Engenharia Elétrica* OU Superior em Mecatrônica

ÁREA	PRÉ-REQUISITO
EMPREENDEDORISMO	Superior em Administração OU Superior em Economia OU Superior em Ciências Econômicas OU Superior em Empreendedorismo OU Superior em Educação Empreendedora

ÁREA	PRÉ-REQUISITO
ESTATÍSTICA	Superior em Estatística

ÁREA	PRÉ-REQUISITO
ÉTICA	Superior em Filosofia OU Superior em Sociologia OU Superior em Ciências Sociais OU Superior em Pedagogia OU Superior em Psicologia

ÁREA	PRÉ-REQUISITO
GEOGRAFIA	Superior em Geografia

ÁREA	PRÉ-REQUISITO
GESTÃO DA QUALIDADE	Superior em Gestão da Qualidade OU Superior em Engenharia da Qualidade OU Superior em Engenharia de Produção com Habilitação e/ou Especialização em Gestão da Qualidade OU Superior em Administração com Habilitação e/ou Especialização em Gestão da Qualidade

ÁREA	PRÉ-REQUISITO
GESTÃO FINANCEIRA	Superior em Administração Pública; OU Superior em Administração; OU Superior em Gestão Empresarial; OU Superior em Gestão Comercial; OU Superior em Processos Gerenciais; OU Superior em Gestão Financeira.

ÁREA	PRÉ-REQUISITO
GESTÃO HOSPITALAR	Superior em Administração com Habilitação e/ou Especialização em Gestão Hospitalar OU Superior em Gestão Hospitalar

ÁREA	PRÉ-REQUISITO
JOGOS DIGITAIS	Superior em Design de Games OU Superior em Ciências da Computação OU Superior em Jogos Digitais OU Superior em Midialogia OU Superior em Cinema de Animação e Artes Digitais

ÁREA	PRÉ-REQUISITO
LIBRAS	Superior em Libras OU Licenciatura Plena acrescida de Habilitação e/ou Especialização em LIBRAS OU Licenciatura Plena acrescida de Declaração comprovando tutoria no Curso Letras/Libras e PROLIBRAS (MEC) de Ensino de Libras, Nível Superior OU Licenciatura Plena acrescida da certificação do PROLIBRAS (MEC) e de formação em Libras com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas

ÁREA	PRÉ-REQUISITO
LÍNGUA ESTRANGEIRA INGLÊS TÉCNICO	Superior em Letras com Habilitação em Inglês OU Superior em Inglês

ÁREA	PRÉ-REQUISITO
LÍNGUA PORTUGUESA	Superior em Letras - Português

ÁREA	PRÉ-REQUISITO
LOGÍSTICA	Superior em Comércio Exterior OU Superior em Gestão de Transportes e Logísticas OU Superior em Gestão Portuária OU Superior em Logística OU Superior em Logística Empresarial OU Superior em Administração com habilitação e/ou especialização em Logística

ÁREA	PRÉ-REQUISITO
MARKETING	Superior em Marketing; OU Superior em Marketing Digital; OU Superior em Marketing e Vendas; OU Superior em Publicidade e Propaganda; OU Superior em Administração com habilitação e/ ou especialização em Marketing; OU Superior em Comunicação Social (com habilitação em Publicidade/Marketing)

ÁREA	PRÉ-REQUISITO
MECÂNICA	Superior em Engenharia Mecânica* OU Superior em Mecânica* OU Superior em Mecatrônica OU Superior em Produção Mecânica*

ÁREA	PRÉ-REQUISITO
MEIO AMBIENTE	Superior em Agronomia*; OU Superior em Biotecnologia; OU Superior em Ciências Agrárias; OU Superior em Ciências Agrícolas; OU Superior em Ciências Biológicas; OU Superior em Ciências Naturais; OU Superior em Ecologia; OU Superior em Engenharia Ambiental e Sanitária*; OU Superior em Engenharia Ambiental*; OU Superior em Engenharia Florestal*; OU Superior em Engenharia Hídrica*; OU Superior em Engenharia Agrônoma; OU

continua na próxima página

ÁREA	PRÉ-REQUISITO
	Superior em Gestão Ambiental; OU Superior em Gestão Ambiental e Desenvolvimento Sustentável; OU Superior em Meio Ambiente; OU Superior em Planejamento Ambiental; OU Superior em Recursos Florestais; OU Superior em Saneamento Ambiental.

ÁREA	PRÉ-REQUISITO
MODELAGEM	Superior em Design de Moda OU Superior em Projeto de Vestuário OU Superior em Design do Vestuário OU Superior em Moda OU Superior em Produção de Vestuário OU Superior em Desenho Industrial

ÁREA	PRÉ-REQUISITO
PRODUÇÃO CULTURAL	Superior em Tecnologia em Processos Gerenciais; OU Superior em Tecnologia em Produção Cultural; OU Superior em Produção Cultural; OU Superior Interdisciplinar em Artes; OU Superior Interdisciplinar em Cultura, Linguagens e Tecnologias Aplicadas; OU Superior em Publicidade e Propaganda; OU Superior em Marketing; OU Superior em Jornalismo; OU Superior em Comunicação Social; OU Superior em Artes Visuais; OU Superior em Artes Plásticas; OU Superior em Artes Cênicas ou Teatro; OU Superior em História da Arte; OU Superior em Cinema e Audiovisual; OU Superior em Design ou Design Gráfico.

ÁREA	PRÉ-REQUISITO
PSICOLOGIA	Superior em Psicologia

ÁREA	PRÉ-REQUISITO
QUÍMICA	Superior em Química OU Superior em Química Industrial OU Superior em Engenharia Química* OU Superior em Bioquímica

ÁREA	PRÉ-REQUISITO
RECURSOS HUMANOS	Superior em Gestão de Recursos Humanos OU Superior em Recursos Humanos OU Superior em Administração com ênfase em Recursos Humanos OU Superior em Administração com Habilitação e/ou Especialização em Recursos Humanos

ÁREA	PRÉ-REQUISITO
SAÚDE	Superior em Enfermagem OU Superior em Medicina OU Superior em Biomedicina OU Superior em Farmácia OU Superior em Farmácia-Bioquímica OU Superior em Bioquímica

ÁREA	PRÉ-REQUISITO
SECRETARIADO	Superior em Secretariado OU Superior em Secretariado Bilíngue OU Superior em Secretariado Trilíngue OU Superior em Secretariado Executivo

ÁREA	PRÉ-REQUISITO
SEGURANÇA DO TRABALHO	Superior em Engenharia com habilitação e/ou especialização em Segurança do Trabalho* OU Superior em Segurança no Trabalho* OU Superior em Arquitetura com Habilitação e/ou especialização em Segurança do Trabalho

ÁREA	PRÉ-REQUISITO
SISTEMAS DE ENERGIA RENOVÁVEL	Superior em Energias Renováveis* OU Superior em Elétrica OU Superior em Meio Ambiente e Energias Renováveis* OU Superior em Engenharia com Habilitação e/ou Especialização em Energias Renováveis* OU Superior em Energia

ÁREA	PRÉ-REQUISITO
TECNOLOGIA	Superior em Administração com ênfase em Análise de Sistemas; OU
	Superior em Administração com ênfase em Informática; OU
	Superior em Análise de Sistemas; OU
	Superior em Desenvolvimento e Análise de Sistemas; OU
	Superior em Banco de Dados; OU
	Superior em Desenvolvimento de Sistemas; OU
	Superior em Ciência da Computação*; OU
	Superior em Engenharia da Computação; OU
	Superior em Gestão da Informação; OU
	Superior em Gestão da Tecnologia da Informação; OU
	Superior em Informática; OU
	Superior em Jogos Digitais; OU
	Superior em Processamento de Dados; OU
	Superior em Redes de Computadores; OU
	Superior em Redes de Computação; OU
	Superior em Segurança da Informação; OU
	Superior em Sistemas de Informação; OU
	Superior em Sistemas para Internet; OU
	Superior em Matemática Aplicada à Computação; OU

ÁREA	PRÉ-REQUISITO
	Superior em Computação; OU Superior em Tecnologia da Informação e Comunicação; OU Superior em Tecnologia em Gestão de Sistemas Informatizados.

ÁREA	PRÉ-REQUISITO
TURISMO	Superior em Turismo OU Superior em Gestão de Turismo

ANEXO II

POSSIBILIDADES DE COMPONENTES CURRICULARES POR ÁREA

ADMINISTRAÇÃO

Fundamentos da Administração; Comunicação e Rotinas Administrativas; Gestão de Pessoas; Planejamento Empresarial; Economia na Administração; Legislação Empresarial; Administração no Serviço Público; Planejamento e Gestão Financeira; Introdução à Gestão de Negócios; Cultura e Clima Organizacional; Legislação Trabalhista e Direitos Humanos; Legislação Empresarial e Trabalhista; Inovação e Modelos de Negócio; Administração e extensão rural; Cálculos Financeiros e Comerciais; Práticas de Gestão Comercial; Planejamento e Controle da Produção; Pesquisa de Mercado e Métricas; Administração de Cargos, Salários e Benefícios; Rotinas de Departamento Pessoal e Social; Comunicação Empresarial e Redação Oficial; Gestão de Documentos e Arquivos Digitais; Introdução ao Mundo do Trabalho; Gestão de Custos e Investimentos; Comunicação Empresarial e Redação Técnica; Comunicação Corporativa e Tecnologias Digitais; Cultura e Socialização Organizacional; Gestão Condominial; Gestão de Escritórios; Gestão Pública; Inovação nas Organizações; Planejamento Estratégico; Rotinas Administrativas; Sistema de Informação Gerencial no Agronegócio; Teoria Geral da Administração; Administração Financeira e Orçamentária; Práticas de Administração I – Planejamento e Execução de Rotinas Administrativas; Práticas de Administração III – Planejamento e Execução de Projetos de Gestão Organizacional; Técnicas de Vendas; e outros componentes da área específica.

AGRONEGÓCIO

Fundamentos do Agronegócio; Gestão e Planejamento Rural; Solos e Produção Vegetal; Comercialização e Logística; Gestão de Custos e Investimentos; Gestão de Qualidade e Certificação; Gestão Rural e Cooperativismo; Agroindústria e Processamento; Construções e Instalações Rurais e Zootécnicas; Comunicação e Educação Ambiental; Agricultura e Pecuária Sustentáveis; Tecnologias no Campo; Marketing e Vendas no Agronegócio; Inovação e Modelos de Negócio; Tecnologia e Sustentabilidade no Campo; Gênese, Fertilidade do Solo e Adubação; Avaliação e Licenciamento Ambiental; e outros componentes da área específica.

AGROPECUÁRIA

Agricultura e Pecuária Sustentáveis; Tecnologias no Campo; Legislação e Políticas Agropecuárias; Produção Animal; Produção Vegetal; Tecnologia e Sustentabilidade no Campo; Irrigação e Drenagem; Topografia e Sensoriamento Remoto; Mecanização Agrícola; Solos e Produção Vegetal; Construções e Instalações Rurais e Zootécnicas; Comunicação e Educação Ambiental; Gênese, fertilidade do solo e adubação; Administração da Produção Rural; Administração Rural; Agroturismo e Ecoturismo; Comercialização Rural; Culturas Agrícolas; Extensão Rural; Gestão Ambiental e da Qualidade no Agronegócio; Introdução ao Agronegócio; Planejamento da Empresa Agroindustrial; Produção Agroindustrial; e outros componentes da área específica.

ARQUIVOLOGIA

Gestão de Documentos e Arquivos Digitais; e outros componentes da área específica.

ÁUDIO E VÍDEO

Edição de Áudio e Vídeo Digital; Introdução à Produção de Áudio e Vídeo; Linguagem Audiovisual e Narrativas; Fundamentos da Fotografia e Iluminação; Técnicas de Gravação e Captação de Som; Princípios de Animação Digital; Roteiro e Planejamento de Produção; Edição de Vídeo e Pós-Produção; Laboratório de Criação Audiovisual; Técnicas de Transmissão e Streaming; Produção de Portfólio e Projeto Final; Design de Som e Produção de Podcast; Estúdio Escola: Produção Integrada; Técnicas de Produção Audiovisual; Multimídia; Comunicação e Expressão; Animação e Vídeo Digital; Arte e Animação; Captação de Vídeo; Captação e Edição de Áudio; Conteúdo Audiovisual para Web; Criação e Editoração de Imagem; Edição de Som e Mixagem; Edição de Vídeo 2D e 3D; Linguagem Audiovisual; Produção Executiva para o Audiovisual; Semiótica Aplicada a Multimeios; Técnica de Iluminação; Técnicas de Captação de Áudio; Técnicas de Captação de Imagens Digitais; Vídeo Design; e outros componentes da área específica.

ARTE

História da Arte e do Design de Interiores; História da Arte e do Design; História da Arte e Patrimônio Cultural; Desenho Artístico; Gerenciamento da Cor; História da Arte e do Mobiliário; História da Arte; Teoria da Cor; Tipografia; e outros componentes da área específica.

BIOLOGIA

Biologia Funcional e Estrutural Humana; Microbiologia Básica; Microbiologia Ambiental; Biossegurança e Controle Biológico; Parasitologia; Gestão de Resíduos e Reciclagem; Planejamento e Gestão Ambiental; Gestão de Unidades de Conservação; Poluição e Controle Ambiental; Anatomia e Fisiologia; Bioquímica; Microbiologia; e outros componentes da área específica.

CAFEICULTURA

Gênese, Fertilidade do Solo e Adubação; Introdução à Cafeicultura e Morfofisiologia do Cafeeiro; Produção de Sementes e Mudanças; Manejo de Pragas, Doenças e Plantas Daninhas do Cafeeiro; Classificação e Certificação do Café; Colheita, Pós-colheita e Qualidade do Café; Irrigação e Drenagem para Cafeicultura; Poda e Manejo da Parte Aérea do Cafeeiro; Melhoramento Genético do Cafeeiro; Construções em Cafeicultura; Industrialização do Café; e outros componentes da área específica.

COMÉRCIO

E-commerce; Fundamentos do Comércio; Comunicação e Atendimento ao Cliente; Técnicas de Vendas e Negociação; Ética e Sustentabilidade no Comércio; Práticas de Gestão Comercial; Comunicação e Expressão para Vendas; Atendimento ao Cliente; Sistemas de Gestão Comercial (ERP); Introdução ao Mundo do Trabalho; Princípios e Técnicas de Negociação; Comportamento do Consumidor; Gestão de Vendas e Atendimento ao Cliente; Gestão de Varejo; Organização e Técnicas Comerciais; Técnica de Vendas; e outros componentes da área específica.

COMÉRCIO EXTERIOR

Introdução ao Comércio Exterior; Práticas de Importação e Exportação; Sistemas de Comércio Internacional; Legislação Aduaneira e Tributária; Comunicação Empresarial e Redação Técnica; Relações Internacionais; Princípios e Técnicas de Negociação; Fundamentos de Operações Cambiais; Comércio Internacional; Introdução ao Comércio Internacional; e outros componentes da área específica.

CONSTRUÇÃO CIVIL

Máquinas, Equipamentos e Manutenção Predial; Geotecnia e Mecânica dos Solos; Segurança na Construção; Projetos de Instalações Prediais; Topografia Aplicada à Construção Civil; Materiais e Ensaio da Construção Civil; Sustentabilidade na Construção; Práticas Profissionais em Edificações; Fundamentos de Desenho Técnico e Arquitetônico; Planejamento e Controle de Obras; Estruturas na Construção Civil; Projetos Técnicos Integrados; Topografia; Projeto Assistido por Computador – CAD; Desenho de Arquitetura; Desenho; Instalações Hidrossanitárias; Manutenção Predial; Máquinas e Equipamentos; Materiais de Construção; Mecânica dos Solos; Projeto de Estrutura; Projetos de Instalações; Resistência dos Materiais; e outros componentes da área específica.

CONTABILIDADE

Noções de Contabilidade e Finanças; Administração no Serviço Público; Planejamento e Gestão Financeira; Legislação Comercial e Tributária; Fundamentos de Operações Cambiais; Cálculos Financeiros e Comerciais; Contabilidade de Custos; Contabilidade; Introdução à Contabilidade; e outros componentes da área específica.

COOPERATIVISMO

Cooperativismo; e outros componentes da área específica.

DESIGN

Introdução à Computação Gráfica; Projeto Visual; Imagem Bitmap; Pixel Art; Ilustração Vetorial; Efeitos Visuais; Animação de Elementos Gráficos; Modelagem e Animação Tridimensional; Renderização de Animação; Projeto Bidimensional; Maquete Eletrônica; Fundamentos do Design; Meios e Métodos de Representação Gráfica; Introdução às Ferramentas Digitais; Design de Informação e Comunicação Visual; Análise e Construção da Imagem; Design de Interfaces e Experiência do Usuário (UI/UX); Design e Vídeo; Design para Mídias Sociais e Web; Processos Gráficos e Publicações Digitais; Design de Identidade Visual; Multimídia; Criação Publicitária; Design e Programação Gráfica; Projeto Assistido por Computador – CAD; Desenho de Observação; Desenho Técnico e Representação Visual; História da Arte e do Design; Princípios de Animação Digital; Computação Gráfica; Desenho e Percepção Visual; Desenho Técnico; Design Gráfico; História do Design Gráfico; Processos Gráficos; Projeto Tridimensional; Criação e Editoração de Imagem; Tipografia; e outros componentes da área específica.

DESIGN DE INTERIORES

Projeto Assistido por Computador – CAD; Desenho de Observação; Introdução ao Design de Interiores; Desenho Técnico e Representação Visual; Materiais e Acabamentos; Plástica e Composição; Projeto de Interiores I; Projeto de Interiores para Ambientes Corporativos; Iluminação e Conforto Ambiental; Projeto de Interiores II; Design e Comunicação de Projetos; Maquete Eletrônica; História da Arte e do Design de Interiores; Composição e Projeto de Interiores; Conforto Termoacústico; Desenho de Mobiliário; Design e Acessibilidade; Gestão de Projetos de Interiores; Luminotécnica; Materiais do Design de Interiores; Materiais no Design de Interiores; Paisagismo; Desenho Técnico; e outros componentes da área específica.

DIREITO

Legislação Ambiental e Cidadania; Legislação Comercial e Tributária; Legislação Aplicada ao Secretariado; Direito do Consumidor; Direito e Legislação de Mercado; Legislação Empresarial; Ética e Legislação em Marketing; Legislação Trabalhista e Direitos Humanos; Legislação Empresarial e Trabalhista; Legislação e Políticas Agropecuárias; Gestão e Legislação Ambiental; Código de Defesa do Consumidor; Direito Comercial; Direito Condominial; Direito Empresarial e Tributário; Direito Imobiliário; Direito Societário e Legislação Aduaneira; Direito Trabalhista; Legislação Ambiental; Legislação e Políticas de Áudio Visual; e outros componentes da área específica.

ECONOMIA

Fundamentos de Operações Cambiais; Economia; Introdução à Economia e Sociedade de Consumo; Economia na Administração; Noções de Contabilidade e Finanças; Cálculos Financeiros e Comerciais; Análise de Mercado e Ações; Economia Rural; Finanças e Operações Cambiais; Planejamento de Investimentos; e outros componentes da área específica.

ELETROTÉCNICA

Circuitos de Corrente Contínua; Elementos Finais de Controle e Sistemas Pneumáticos e Hidráulicos; Sistemas Digitais; Circuitos de Corrente Alternada; Introdução a Sistemas de Controle; Eletrônica Analógica; Ligações Elétricas em Baixa Tensão e Acionamentos de Máquinas; Programação de CLPs; Robótica Industrial e Sistemas Embarcados; Manutenção de Sistemas de Automação e Segurança; Sistemas Supervisores e Redes Industriais; Instalações Elétricas; Eletrônica Analógica e Digital; Manutenção de Sistemas Automatizados; Instalações Elétricas Prediais; CAD Eletrotécnica; Projetos Elétricos Residenciais; Eletrônica Analógica e de Potência; Máquinas Elétricas; Automação e Controle de Processos; Planejamento e Controle da Manutenção; Projetos Elétricos Industriais; Sistemas Elétricos de Potência; Elétrica e Eletrônica Básica; Acionamentos Elétricos; Controle Automático; Elementos Finais de Controle; Eletricidade Básica; Eletrônica de Potência; Programação em Controlador Lógico Programável; Cultura Digital; Comandos Elétricos; Desenho Técnico; e outros componentes da área específica.

EMPREENDEDORISMO

Empreendedorismo; e outros componentes da área específica.

ESTATÍSTICA

Métodos Estatísticos Aplicados à Análise de Dados; Estatística; e outros componentes da área específica.

ÉTICA

Ética e Relações Humanas no Trabalho; Comunicação e Relacionamento Interpessoal; Ética e Exercício Profissional em Saúde; e outros componentes da área específica.

GEOGRAFIA

Cartografia e Recuperação Ambiental; Geologia e Geotecnologias Ambientais; Cartografia Ambiental; outros componentes da área específica.

GESTÃO DA QUALIDADE

Gestão da Qualidade; Gestão de Produção e Qualidade; Produção e Qualidade; Planejamento Estratégico e Gestão da Qualidade; e outros componentes da área específica.

GESTÃO FINANCEIRA

Administração Financeira; Cálculos Financeiros e Comerciais; Educação Financeira e Consumo Consciente; Educação Financeira e Mundo do Trabalho; Noções de Contabilidade e Finanças; Planejamento e Gestão Financeira; Fundamentos de Operações Cambiais; Análise de Crédito e Cobrança; Gestão de Custos em Saúde; e outros componentes da área específica.

GESTÃO HOSPITALAR

Gerência de Sistemas de Saúde; Gestão da Qualidade em Saúde; Gestão de Custos em Saúde; Gestão de Serviços em Saúde; Políticas Públicas de Saúde; Programas de Saúde; e outros componentes da área específica.

JOGOS DIGITAIS

Renderização de Animação; Desenvolvimento de Games; e outros componentes da área específica.

LIBRAS

Língua Brasileira de Sinais; Libras; e outros componentes da área específica.

LÍNGUA ESTRANGEIRA INGLÊS TÉCNICO

Inglês Aplicado à Gestão de Dados; Inglês Aplicado à Análise de Dados; Inglês Aplicado à Big Data; e outros componentes da área específica.

LÍNGUA PORTUGUESA

Comunicação Empresarial e Redação Oficial; Redação Publicitária; Comunicação Empresarial e Redação Técnica; Comunicação e Expressão; Comunicação Empresarial; Redação Oficial; e outros componentes da área específica.

LOGÍSTICA

Logística e Produção; Gestão de Estoques e Logística; Logística; Fundamentos da Logística; Cálculos Aplicados à Logística; Planejamento e Controle da Produção; Tecnologia e Sistemas de Informação; Gestão de Estoques e Armazenagem; Transporte, Distribuição e Modalidades; Gestão da Cadeia de Suprimentos; Logística Fiscal; Logística e Sustentabilidade Ambiental; Qualidade e Indicadores Logísticos; Fundamentos de Logística; Comercialização e Logística; Administração de Estoque e Armazenamento; Administração de Logística; Cadeia de Suprimentos; Custos Logísticos; Gestão de Abastecimento e Patrimônio; Gestão de Transporte e Distribuição; Introdução a Logística; e outros componentes da área específica.

MARKETING

Marketing e Branding; Marketing e Merchandising; Marketing Internacional; Fundamentos do Marketing; Comunicação e Expressão; Tecnologia da Informação Aplicada ao Marketing; Comportamento do Consumidor; Planejamento de Campanhas Publicitárias; Marketing Digital e Redes Sociais; Gestão de Vendas e Atendimento ao Cliente; Produção de Conteúdo e Mídias; Pesquisa de Mercado e Métricas; Ética e Legislação em Marketing; Práticas Inovadoras em Marketing; Marketing Organizacional; Visual Merchandising; Teoria da Comunicação; Marketing: Fundamentos e Estratégias; Comunicação e Branding; Fotografia Publicitária; Planejamento em Comunicação e Mídia; Marketing e Vendas no Agronegócio; Comunicação Corporativa e Tecnologias Digitais; Comunicação e Expressão para Vendas; Criação Publicitária; Marketing Turístico e Comunicação; Comunicação Mercadológica; Estratégias de Marketing; Gestão de Mídias Sociais; Gestão de Vendas; Introdução ao Marketing; Marketing Aplicado ao Agronegócio; Marketing de Serviços e de Varejo; Marketing Digital; Pesquisa de Mercado; Planejamento em Comunicação; Planos de Comunicação; Técnicas de Propaganda e Publicidade; e outros componentes da área específica.

MECÂNICA

Instrumentação e Medidas Industriais; CAD e Desenho Técnico em Eletromecânica; Controle de Qualidade Dimensional; Tecnologia dos Materiais; Elementos Mecânicos; Fabricação de Componentes Mecânicos; Instrumentação Industrial; Desenho Técnico Mecânico; Elementos de Máquinas; Mecânica Básica e Segurança Industrial; Tecnologia e Ensaio de Materiais; Representação Gráfica e CAD Mecânico; Hidráulica e Pneumática; Fundamentos da Fabricação Mecânica; Lubrificação Industrial; Manutenção Industrial e Sistemas Térmicos; Manufatura Convencional e Tecnológica; Desenho Técnico em Eletromecânica; Eletromecânica Básica; Fabricação Mecânica; Gestão e Controle da Manutenção; Instrumentação; Lubrificação; Manutenção Mecânica; Máquinas Térmicas; Mecânica Básica; Metrologia; Planejamento e Controle da Manutenção; Tecnologia de Soldagem; Cultura Digital - (CAD - Mecânica); Cultura Digital - (CAD - Eletromecânica); Desenho Técnico; e outros componentes da área específica.

MEIO AMBIENTE

Introdução ao Estudo do Meio Ambiente; Saúde Ambiental e Qualidade de Vida; Cultura da Sustentabilidade; Comunicação e Educação Ambiental; Técnicas de Coleta e Análise de Amostras; Gestão de Resíduos e Reciclagem; Planejamento e Gestão Ambiental; Monitoramento Ambiental e Projetos Sustentáveis; Gestão de Unidades de Conservação; Tratamento de Água, Esgoto e Resíduos Sólidos; Fundamentos de Controle Ambiental; Educação Ambiental; Poluição e Controle Ambiental; Manejo e Recuperação de Áreas Degradadas; Gestão e Legislação Ambiental; Avaliação e Licenciamento Ambiental; Saneamento Ambiental; Química Ambiental; Cartografia e Recuperação Ambiental; Legislação Ambiental e Cidadania; Microbiologia Ambiental; Geologia e Geotecnologias Ambientais; Vigilância em Saúde; Avaliação de Impacto e Riscos Ambientais; Gerenciamento de Recursos Hídricos; Gerenciamento de Resíduos; Planejamento Ambiental; Recursos Ambientais; Saneamento Ambiental e Tratamento de Água; Saúde e Cidadania Ambiental; Tecnologia e Controle de Emissões Atmosféricas e Poluição Sonora; Tratamento de Esgoto e Resíduos Sólidos; Vigilância Sanitária e Ambiental; Cartografia Ambiental; Microbiologia; e outros componentes da área específica.

MODELAGEM

Desenho Técnico; Desenho Técnico de Moda; Moulage; História da Moda e Indumentária; Composição Artística; Pesquisa e Planejamento de Coleções; Aplicativos Informatizados; Desenho de Moda; Modelagem Plana; Tecnologia dos Tecidos e Materiais; Laboratório de Costura; Desenho Têxtil – Estamparia; Desenho Técnico de Moda; Ilustração de Moda; Modelagem Informatizada; Desenvolvimento de Protótipo e Produção de Moda; Fundamentos da Moda, Arte e Cultura; Desenho Técnico do Vestuário I; Modelagem Plana I; Costura Industrial Básica e Alfaiataria; Materiais Têxteis e Aviamentos; Ergonomia, Segurança e Qualidade na Confecção; Design e Criação do Vestuário; Desenho Técnico do Vestuário II (Computadorizado); Modelagem Plana II – Interpretação Feminina/Masculina/Infantil; Moulage (Modelagem Tridimensional); Planejamento de Risco e Corte Industrial; Projeto Integrador I – Criação e Prototipagem; Modelagem Avançada: Malharia, Moda Praia e Moda Íntima; Modelagem Assistida por Computador (CAD/CAM); Gestão da Produção e Inspeção de Qualidade; Gestão Colaborativa e Práticas Críticas em Moda; Tecnologias Sustentáveis e Inovação Têxtil; Projeto Integrador II: Pesquisa, Modelagem e Produção do Vestuário; Planejamento Estratégico de Coleções e Mercado, e outros componentes da área específica.

PSICOLOGIA

Comunicação e Relacionamento Interpessoal; Desenvolvimento Humano e Relações Interpessoais; Ética e Relações Humanas no Trabalho; Saúde Mental e Psicologia Ocupacional; Recrutamento, Seleção e Integração de Pessoas; Treinamento, Desenvolvimento e Avaliação de Desempenho; Gestão de Pessoas; Desenvolvimento de Talentos e Aspectos Comportamentais; Formação Humana e Relações Interpessoais; Psicologia Aplicada à Saúde; Psicologia do Trabalho; Recrutamento e Seleção; e outros componentes da área específica.

PRODUÇÃO CULTURAL

Economia Criativa e Cadeias da Cultura; Cultura, Diversidade e Direitos Culturais; Políticas Públicas e Sistemas de Cultura; Territórios Criativos e Mapeamento Cultural; Laboratório de Experiências e Observação Cultural; Linguagens Artísticas e Processos Criativos; Cultura Digital e Narrativas Audiovisuais; Processos Criativos e Curadoria Cultural; Comunicação e Mediação Cultural; Cultura Popular e Saberes Tradicionais; Planejamento e Fluxo da Produção Cultural; Infraestrutura Técnica e Operação de Eventos; Produção de Conteúdos e Comunicação de Projetos; Gestão de Projetos Culturais; Empreendedorismo Cultural e Captação de Recursos; Metodologias de Projeto e Inovação Cultural; Projeto Integrador Territorial; Laboratório Integrado de Produção Cultural; Vivência Profissional no Cais das Artes; Portfólio e Inserção no Mundo do Trabalho; e outros componentes da área específica.

QUÍMICA

Química Ambiental; Química Geral e Inorgânica; Química Orgânica; Química Geral Experimental; Legislação, Normas Técnicas e Sustentabilidade; Físico-Química; Química Analítica; Operações Unitárias; Processos Químicos Industriais; Petróleo e Biocombustíveis; Corrosão e Processos Eletroquímicos; Biomassa e Biocombustíveis; Tratamento de Água, Esgoto e Resíduos Sólidos; Química de Alimentos; Química Inorgânica; Tópicos de Química Experimental; Metrologia; e outros componentes da área específica.

RECURSOS HUMANOS

Fundamentos de Recursos Humanos e da Administração; Comunicação Corporativa e Tecnologias Digitais; Recrutamento, Seleção e Integração de Pessoas; Administração de Cargos, Salários e Benefícios; Treinamento, Desenvolvimento e Avaliação de Desempenho; Rotinas de Departamento Pessoal e Social; Práticas Integradas em Recursos Humanos; Gestão de Pessoas; Cultura e Clima Organizacional; Comunicação e Relacionamento Interpessoal; Introdução a Recursos Humanos; Plano de Cargos e Salários; Recrutamento e Seleção; Recursos Humanos; Rotinas e Cálculos Trabalhistas; Formação Humana e Relações Interpessoais; Práticas de Administração II – Organização e Execução dos Processos de Gestão de Pessoas; e outros componentes da área específica.

SAÚDE

Biossegurança e Controle Biológico; Fundamentos das Análises Clínicas e Gestão Laboratorial; Primeiros Socorros; Cultura, Saúde e Cuidado; Técnicas de Coleta e Triagem; Bioquímica Clínica; Parasitologia; Hematologia; Imunologia; Controle de Qualidade em Laboratórios; Vigilância em Saúde; Biologia Funcional e Estrutural Humana; Microbiologia Básica; Atendimento Pré-Hospitalar; Fundamentos da Patologia; Fundamentos da Vigilância Sanitária; Parasitologia Clínica; Saúde Coletiva; Saúde Ocupacional; Saúde Pública; Urinálise e Líquidos Corporais; Anatomia e Fisiologia; Bioquímica; e outros componentes da área específica.

SECRETARIADO

Técnicas Secretariais; Gestão de Documentos e Arquivos Digitais; Práticas Secretariais; Legislação Aplicada ao Secretariado; Assessoramento de Eventos; Técnicas Secretariais; e outros componentes da área específica

SEGURANÇA DO TRABALHO

Higiene, Saúde e Segurança; Fundamentos de Segurança do Trabalho; Acidentes Ocupacionais; Legislação e Normas Regulamentadoras (NRs); Comunicação Técnica e Relatórios em Segurança; Prevenção e Combate a Incêndios e Explosões; Ergonomia e Qualidade de Vida no Trabalho; Gestão de Riscos e Programas de Prevenção; Avaliação Ocupacional e Segurança do Trabalhador; Investigação e Prevenção de Acidentes de Trabalho; Segurança Aplicada a Setores Específicos (Naval, Civil, Hospitalar, Resíduos Industriais); Segurança do Trabalho na Agricultura e Exploração Florestal; Segurança do Trabalho em Espaço Confinado e Trabalho em Altura; Acidentes de Trabalho e Prevenções; Ergonomia; Introdução à CIPA e Equipamentos de Segurança; Introdução ao Projeto Integrador na Segurança do Trabalho; Normas Regulamentadoras Gerais; Prevenção e Controle de Risco; Prevenções Contra Acidentes de Trabalho; Projeto Integrador na Segurança do Trabalho; Segurança do Trabalho em Céu Aberto e Trabalho em Altura; Segurança do Trabalho no Setor Naval, Portuário e Petróleo e Gás; Segurança do Trabalho Setor Civil; Segurança do Trabalho Setor Hospitalar e Resíduos Industriais; Técnicas de Prevenção e Combate a Incêndios e Explosões; e outros componentes da área específica.

SISTEMAS DE ENERGIA RENOVÁVEL

Comandos Elétricos; Biomassa e Biocombustíveis; Introdução à Energia Renovável e Eficiência Energética; Tecnologias Digitais Aplicadas à Energia; Energia Solar Térmica e Fotovoltaica; Energia Eólica e Hidráulica; Projeto Elétrico e de Energia Renovável; Circuitos de Corrente Alternada; Conservação de Energia e Eficiência Energética; Energia Eólica, Hidráulica e Biomassa; Introdução à Energia Renovável e Legislação; Introdução aos Sistemas Térmicos; Manutenção e Monitoramento de Sistemas de Energia Renovável; Microcontroladores; Projeto de Instalação de Energia Renovável; Instalações Elétricas; Petróleo e Biocombustíveis; e outros componentes da área específica.

TECNOLOGIA

Administração de Redes; Administração de Redes e Segurança Perimetral; Algoritmo e Lógica de Programação; Análise e Projetos de Sistemas; Aplicativos Informatizados para Multimídia; Aplicativos Web; Arquitetura de Computadores e Cabeamento; Arquitetura de Sistemas Web; Arquitetura e Montagem de Computadores; Arquitetura, Segurança e Projetos de Redes; Armazenamento, Manipulação e Transformação de Dados; Banco de Dados; Computação em Nuvem e Virtualização; Cultura Digital; design de Interfaces e Experiência do Usuário (UI/UX); Desenvolvimento de Aplicações Web com Frameworks; Desenvolvimento de Aplicativos Mobile; Desenvolvimento de Sistemas; Desenvolvimento de Sistemas Aplicado a Dados; Desenvolvimento Web Back-End; Desenvolvimento Web Front-End; Desenvolvimento Web e Aplicações; Documentação Técnica e Inventário de TI; Ecossistema de Big Data; Estruturas e Qualidade dos Dados; Ferramentas de Suporte; Ferramentas de Suporte e Atendimento ao Usuário; Fundamentos da Computação; Fundamentos de Desenvolvimento Web; Fundamentos de TI e Sistemas Operacionais; Fundamentos de TI, Sistemas Operacionais e Servidores; Infraestrutura de Redes e Cabeamento Estruturado; Infraestrutura e Projetos de Redes; Informática Aplicada; Informática Aplicada ao Secretariado; Informática Aplicada às Vendas; Informática Básica; Ingestão de Dados; Instalação e Manutenção de Equipamentos; Instalação, Configuração e Manutenção; Introdução à Rede de Computadores e Protocolos; Introdução ao Desenvolvimento Web; Internet das Coisas (IoT) e Robótica Educacional; IOT - Internet of Things; Linguagem de Programação Aplicada a Web; Linguagem de Programação Orientada a Objetos; Linguagens de Programação; Lógica de Programação; Lógica de Programação e Gamificação; Lógica e Linguagens de Programação; Métodos Estatísticos Aplicados à Análise de Dados; Métodos e Ferramentas de Análise de Dados; Metodologias Ágeis para Projetos de Dados; Monitoramento e Diagnóstico de Redes; Prática Profissional Aplicada a Análise de Dados; Prática Profissional Aplicada a Big Data; Programação para Web Design; Programação Web; Programação para Web; Programação Web; Projeto Auxiliado por Computador - CAD; Projeto de Redes e Manutenção; Projeto Profissional de Gestão de Dados; Redes de Computadores; Redes Sem Fio e Celulares; Segurança da Informação; Segurança da Informação e Ética; Segurança em Rede de Computadores; Servidores e Serviços de Rede (Windows/Linux); Servidores Windows e Linux; Sistemas Operacionais; Storytelling com Dados; Tecnologia da Informação; Tecnologia e Sistemas de Informação; Tecnologias da Informação na Gestão Condominial; Transformação Digital e Inovação; Visualização de Dados; Web Design; e outros componentes da área específica.

TURISMO

Ecoturismo; Eventos, Recreação e Lazer Turístico; Fundamentos do Turismo, Hospitalidade e Lazer; Manifestações da Cultura Popular; Técnicas de Trabalho para Guia de Turismo; Turismo, Hotelaria e Hospitalidade; e outros componentes da área específica.

ANEXO III

CRITÉRIOS PARA ATRIBUIÇÃO DE PONTOS

I - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL



Atente-se para os subitens 7.3.3 e 7.3.3.1 do Edital.

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
A. Tempo de serviço como professor regente de classe na Educação Profissional (atuação em cursos técnicos de nível médio e em cursos de nível superior).	Máximo de 30 meses 0,2 ponto por mês Máximo de 06 pontos
B. Experiência de estágio como estudante de curso superior na modalidade de Bacharelado, Licenciatura ou Tecnólogo.	Máximo de 24 meses 0,05 ponto por mês Máximo de 1,2 pontos

- 1 (um) mês equivale a 30 (trinta) dias trabalhados.

II - QUALIFICAÇÃO

CATEGORIA I - FORMAÇÃO ACADÊMICA	PONTUAÇÃO
A. Pós-graduação <i>stricto sensu</i> (doutorado) na área da Educação e/ou área afim, que esteja relacionada com a habilitação do candidato, com defesa e aprovação da tese.	7
B. Pós-graduação <i>stricto sensu</i> (mestrado) na área da Educação e/ou área afim, que esteja relacionada com a habilitação do candidato, com defesa e aprovação da dissertação.	5
C. Pós-graduação <i>lato sensu</i> (especialização) na área da Educação e/ou área afim, que esteja relacionada com a habilitação do candidato, em conformidade com a resolução de amparo.	3

CATEGORIA II - CURSO DE FORMAÇÃO	PONTUAÇÃO
A. Curso de Formação Continuada na área de Educação, com carga horária igual ou superior a 100 (cem) horas, concluído no período de 01/10/2013 a 31/07/2026 .	1
B. Curso de Formação Continuada na área de Formação do candidato, com carga horária igual ou superior a 100 (cem) horas, concluído no período de 01/10/2013 a 31/07/2026 .	0,5

ANEXO IV

ATRIBUIÇÕES RELACIONADAS AOS CAMPOS DE ATUAÇÃO

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

ESCOLAS DE ENSINO REGULAR E DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL

Planejar e ministrar aulas com base no Plano de Curso aprovado pelo Conselho Estadual de Educação; responsabilizar-se pelo processo de ensino-aprendizagem; acompanhar o desempenho escolar dos estudantes e desenvolver atividades de reforço e/ou de aprofundamento da aprendizagem; integrar-se à escola e à equipe de professores; realizar outras atividades estabelecidas na Lei nº 9.394/1996, no Anexo III da Lei nº 5.580/1998 e no Regimento Escolar.

O profissional que assumir carga horária em escolas com oferta de Educação em Tempo Integral deverá auxiliar na elaboração e na execução do Plano de Ação da unidade escolar; elaborar e cumprir o Plano de Ensino de cada componente curricular; garantir o cumprimento da Agenda Trimestral por meio da agenda semanal da escola; elaborar e desenvolver disciplinas eletivas; estimular cotidianamente o desenvolvimento do Projeto de Vida dos estudantes; realizar momentos de Tutoria, acompanhando e orientando os Projetos de Vida; participar de momentos direcionados para o estudo do material de formação do modelo pedagógico e de gestão relativo à área de conhecimento; e realizar outras atividades previstas na Lei nº 9.394/1996, no Anexo III da Lei nº 5.580/1998 e no Regimento Escolar.

EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA PROFISSIONAL NOS ESPAÇOS DE PRIVAÇÃO DE LIBERDADE - EDUCAÇÃO EM PRISÕES (SISTEMA PRISIONAL)

Reconhecer a educação como direito humano, fundamental, social e constitucional que deve ser garantido a todas as pessoas; ser sensível à educação em direitos humanos e às condições de adaptabilidade para atuar em unidades prisionais, atendendo ao que preceituam a legislação concernente e as diretrizes emanadas pelas Secretarias Estaduais de Justiça e da Educação; apresentar comportamento ético com pessoas privadas de liberdade e com servidores dos estabelecimentos penais; conhecer o Plano Estadual de Educação para Pessoas Privadas de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional do Espírito Santo; conhecer as Diretrizes Pedagógicas e Operacionais da Gerência de Educação de Jovens e Adultos no que concerne à Educação em Prisões; conhecer a Educação em Prisões do Projetos Político-Pedagógicos nas Escolas Referência, atentando-se para seus princípios orientadores, sempre na perspectiva da Educação em Direitos Humanos; construir coletivamente ações e propostas educacionais, que possibilitem a concretização dos sonhos dos estudantes privados de liberdade, considerando seus sentimentos, suas vivências, seus saberes e o direito à justiça social; planejar e executar as atividades, pautando-se no respeito à dignidade, aos direitos humanos e às especificidades dos estudantes apenados, em suas diferenças individuais, sociais, econômicas, culturais, étnicas e religiosas, sem discriminação alguma; planejar e executar o trabalho docente em consonância com as Diretrizes Curriculares da Educação de Jovens e Adultos, documento curricular que norteia as ações de ensino-aprendizagem, as propostas pedagógicas, a seleção de material didático, bem como as avaliações da aprendizagem; planejar e executar o trabalho docente em consonância com o Plano de Curso do Curso Técnico ou de Qualificação Profissional aprovado pelo Conselho Estadual de Educação do Espírito Santo – CEE/ES; estabelecer estratégias de integração dos conhecimentos gerais e específicos na modalidade EJA-Ensino Médio articulada à Educação Profissional nas unidades prisionais, que contemple a formação básica e a profissional, de maneira a preparar os estudantes para a melhor compreensão de sua realidade e, conseqüentemente, para agir na sociedade de forma mais crítica e proativa, assumindo uma postura cidadã mais participativa.

Proporcionar aos estudantes o aprendizado dos fundamentos científicos, tecnológicos, sociais, históricos e culturais da produção de seu tempo, contribuindo para o desenvolvimento individual e coletivo dos processos de educação e socialização da população carcerária com base na integração dos aspectos afetivo, intelectual e coletivo; articular entre si os componentes curriculares que compõem a matriz curricular dos cursos técnicos e de qualificação profissional, fundamentando-se nos conceitos de interdisciplinaridade e contextualização por meio de uma prática docente que esteja a serviço da emancipação e não da automação em ambientes de privação de liberdade; zelar pela aprendizagem dos estudantes, assegurando que a prática docente esteja a serviço da emancipação dos estudantes; elaborar estratégias de recuperação para aqueles estudantes que ainda não se apropriaram dos conhecimentos essenciais em cada componente curricular; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento e à avaliação; manter o registro das atividades de classe e prestar contas delas quando solicitado; participar das Jornadas de Planejamento Pedagógico – JPPs, realizadas em parceria com a SEDU e a SEJUS, conforme os dias previstos em calendário escolar; participar de outros processos formativos realizados pelas Superintendências Regionais de Educação, bem como daqueles propostos pela Gerência de Educação de Jovens e Adultos, por meio de parcerias com a Universidade Federal do Espírito Santo – UFES e com pesquisadores(as) e estudiosos(as) do campo da Educação em Ambientes de Privação de Liberdade; discutir, refletir e propor práticas pedagógicas a serem desenvolvidas nas Unidades Prisionais sob a perspectiva da Educação em Direitos Humanos; participar de forma colaborativa na elaboração de projetos de intervenção pedagógica na perspectiva da Educação em Direitos Humanos; contribuir para o processo de revisão do Plano Estadual de Educação para Pessoas Privadas de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional do Espírito Santo por meio de interação em salas de aula virtuais, além de participar de questionário diagnóstico estruturado, indicando mudanças e melhorias para a ampliação da política educacional nas prisões; fomentar e aprofundar o diálogo e a reflexão sobre a educação no Sistema Prisional, qualificando a prática educacional; ter ciência das especificidades do calendário escolar para ambientes de privação de liberdade; respeitar as normas de segurança da Secretaria de Estado da Justiça; e realizar outras atividades estabelecidas na Lei nº 9.394/1996, no Anexo III da Lei nº 5.580/1998 e no Regimento Escolar.

EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA PROFISSIONAL NA EDUCAÇÃO ESCOLAR NA SOCIOEDUCAÇÃO (UNIDADES SOCIOEDUCATIVAS DO IASES)

Reconhecer a educação como direito humano, fundamental, social e constitucional que deve ser garantido a todas as pessoas; ser sensível à educação em direitos humanos e às condições de adaptabilidade para atuar nas unidades socioeducativas, atendendo ao que preceituam a legislação pertinente e as diretrizes emanadas pelas Secretarias Estaduais de Direitos Humanos, da Educação e do Instituto de Atendimento Socioeducativo do Estado do Espírito Santo – IASES; apresentar comportamento ético com estudantes/socioeducandos e servidores das unidades socioeducativas, respeitando as normas do Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo; conhecer o Documento Orientador para a Política de Educação Escolar na Socioeducação do Estado do Espírito Santo; conhecer as Diretrizes Pedagógicas e Operacionais da Gerência de Educação de Jovens e Adultos no que concerne à Socioeducação; colaborar para a inserção da Educação Escolar na Socioeducação nos Projetos Político-Pedagógicos das Escolas Referência, atentando-se para seus princípios orientadores, sempre na perspectiva da Educação em Direitos Humanos; construir coletivamente ações e propostas educacionais, possibilitando a concretização dos sonhos dos socioeducandos a partir de seus sentimentos, de suas vivências, de seus saberes e do direito à justiça social; planejar e executar as atividades, pautando-se no respeito à dignidade, aos direitos humanos e às especificidades dos estudantes da Socioeducação, em suas diferenças individuais, sociais, econômicas, culturais, étnicas e religiosas, sem discriminação alguma; planejar e executar o trabalho docente em consonância com as Diretrizes Curriculares da Educação de Jovens e Adultos, documento curricular que norteia as ações de ensino-aprendizagem, as propostas pedagógicas, a seleção de material didático, bem como as avaliações da aprendizagem; planejar e executar o trabalho docente em consonância com o Plano de Curso do Curso Técnico ou de Qualificação Profissional aprovado pelo Conselho Estadual de Educação – CEE/ES; estabelecer estratégias de integração dos conhecimentos gerais e específicos na modalidade EJA-Ensino Médio articulada à Educação Profissional nas unidades socioeducativas, que contemplem a formação básica e a profissional, de maneira a proporcionar aos estudantes uma melhor compreensão de sua realidade e, conseqüentemente, agir na sociedade de forma mais crítica e proativa, assumindo uma postura cidadã mais participativa.

Proporcionar aos estudantes o aprendizado dos fundamentos científicos, tecnológicos, sociais, históricos e culturais da produção de seu tempo, contribuindo para o desenvolvimento individual e coletivo dos processos de socialização e educação do adolescente com base na integração dos aspectos afetivo, intelectual e coletivo; articular entre si os componentes curriculares que compõem a matriz curricular dos cursos técnicos e de qualificação profissional, fundamentando-se nos conceitos de interdisciplinaridade e contextualização, destacando a importância da educação escolar para o processo de socialização de adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas; zelar pela aprendizagem dos estudantes, assegurando que a prática docente esteja a serviço da emancipação das pessoas; elaborar estratégias de recuperação para os estudantes que ainda não se apropriaram dos conhecimentos essenciais em cada componente curricular; ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento e à avaliação; manter o registro das atividades de classe e delas prestar contas quando solicitado; participar das Jornadas de Planejamento Pedagógico – JPPs, realizadas em parceria com a SEDU e o IASES, conforme dias previstos em calendário; participar de outros processos formativos realizados pelas Superintendências Regionais de Educação, bem como propostos pela Gerência de Educação de Jovens e Adultos, por meio de parcerias com a Universidade Federal do Espírito Santo e com pesquisadores(as) e estudiosos(as) do campo da Educação em Ambientes de Privação de Liberdade; discutir, refletir e propor práticas pedagógicas a serem desenvolvidas nas Unidades Socioeducativas sob a perspectiva da Educação em Direitos Humanos; participar de forma colaborativa da elaboração de projetos de intervenção pedagógica na perspectiva da Educação em Direitos Humanos; contribuir para o processo de revisão do Plano Estadual de Educação para Adolescentes e Jovens em Atendimento Socioeducativo e Egressos do Sistema de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo, por meio de interação em salas de aula virtuais, além de participarem de questionário diagnóstico estruturado indicando mudanças e melhorias para a ampliação da política educacional da Socioeducação; fomentar e aprofundar o diálogo e a reflexão sobre a educação no Sistema de Atendimento Socioeducativo, qualificando a prática educacional; ter ciência das especificidades do calendário escolar para ambientes de privação de liberdade; e realizar outras atividades estabelecidas na Lei nº 9.394/1996, no Anexo III da Lei nº 5.580/1998 e no Regimento Escolar.

ANEXO V

DECLARAÇÃO SOBRE ACUMULAÇÃO DE CARGO OU EMPREGO PÚBLICO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome:

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO OU EMPREGO

() Declaro que **NÃO ACUMULO** e que **NÃO SOU SERVIDOR APOSENTADO** em cargo, emprego ou função pública (Federal, Estadual ou Municipal), cuja acumulação seja vedada nos termos do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, do art. 222 da Lei Complementar nº 46/1994 e do Decreto nº 2724-R/2011, ou outro cargo, função ou emprego públicos na administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal ou Municípios.

() Declaro que **ACUMULO LEGALMENTE** outro cargo, função ou emprego públicos.

Esfera: () Federal () Estadual () Municipal

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

Ao assinar este documento, o candidato declara estar ciente de que:

- a concessão de licença sem vencimentos de cargo efetivo não descaracteriza o acúmulo de cargo;
- deverá manter atualizadas suas informações funcionais junto ao setor de Recursos Humanos da Superintendência Regional de Educação.

..... de de 20.....

.....
Assinatura do Candidato

ANEXO VI

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome:

FOTO

Copie e cole aqui uma foto sua em conformidade com item 4 e seus subitens.

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

Ao assinar este documento, o candidato declara :

- estar ciente que em caso de falsidade ideológica, ficará sujeito às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis;
- estar ciente do disposto no art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal) que prevê: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de três anos, e multa, se o documento é particular.
- **Sob as penas da Lei, declaro que sou candidato () PRETO () PARDO**

..... de de 20.....

.....
Assinatura do Candidato

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO

Eu,, CPF
....., candidato ao cargo de, pelo
Edital SEDU nº/2026, declaro ser indígena da etnia, vinculado à
aldeia/comunidade, na Terra Indígena/Reserva/Acampamento
....., no município de, no Estado de(o)
.....

Eu,....., Cacique da
aldeia/comunidade, localizada na Terra
Indígena/Reserva/Acampamento, nos
termos do inteiro teor da Convenção nº 169/OIT, sobre Povos Indígenas e Tribais, promulgada
integralmente no Brasil em 2004, conforme o Decreto nº 5.051/2004, e consolidada em 2019 por
meio do Decreto nº 10.088/2019, DECLARO PARA FINS DE PERTENCIMENTO ÉTNICO que o
candidato É INDÍGENA vinculado à nossa aldeia/comunidade.

.....
Assinatura do Cacique da Aldeia/Comunidade

....., de de 20.....

.....
Assinatura do candidato

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE NÃO EXPERIÊNCIA NOS ESPAÇOS DE PRIVAÇÃO DE LIBERDADE

Eu,, residente e domiciliado no município de, inscrito no Processo Seletivo Simplificado regulamentado pelo Edital nº, portador do CPF e da cédula de identidade, declaro que:

() Não possuo experiência profissional na Educação em Prisões (Sistema Prisional) nem na Educação Escolar na Socioeducação (Unidades Socioeducativas do IASES).

() Não possuo experiência profissional na Educação em Prisões (Sistema Prisional).

() Não possuo experiência profissional na Educação Escolar na Socioeducação (Unidades Socioeducativas do IASES).

..... de de 20.....

.....

Assinatura do Candidato

ANEXO IX

ESCOLAS EXCLUSIVAS E DE REFERÊNCIA VINCULADAS ÀS UNIDADES PRISIONAIS

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO BARRA DE SÃO FRANCISCO

UNIDADE PRISIONAL Penitenciária Regional de Barra de São Francisco – PRBSF



Rodovia ES, Km 02, 320, Barra de São Francisco/ES, CEP 29800-000.

ESCOLA DE REFERÊNCIA EEEFM Governador Lindenberg

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO NILZA PEREIRA LEITE

UNIDADE PRISIONAL: Centro de Detenção Provisória da Serra – CDPS



Rodovia do Contorno, BR 101, Km 278, Distrito de Queimados, Serra/ES, CEP 29160-000.

ESCOLA DE REFERÊNCIA EEEF Prof. Adevalni Azevedo

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO CARIACICA

UNIDADE PRISIONAL Penitenciária Semiaberta de Cariacica II – PSC II



Rodovia José Sete, s/n, Roças Velhas, Cariacica/ES, CEP 29156-970.

ESCOLA DE REFERÊNCIA EEEFM Nelson Mandela

UNIDADE PRISIONAL Centro Prisional Feminino de Cariacica – CPFC



Rua Ofelino Meireles, Bairro Bubu, Cariacica/ES, CEP 29.157-766.

ESCOLA DE REFERÊNCIA EEEFM Nelson Mandela

UNIDADE PRISIONAL Penitenciária Semiaberta de Cariacica – PSC I



Rodovia José Sete, s/n, Roças Velhas, Cariacica/ES, CEP 29156-970.

ESCOLA DE REFERÊNCIA EEEFM Nelson Mandela

UNIDADE PRISIONAL Penitenciária de Segurança Máxima I – PSMA I



Rodovia BR 262, Km 18,5, Viana/ES, CEP 29130-055.

ESCOLA DE REFERÊNCIA EEEFM Nelson Mandela

UNIDADE PRISIONAL Penitenciária de Segurança Média I – PSME I



Rodovia BR 262, Km 18,5, Viana/ES, CEP 29130-055.

ESCOLA DE REFERÊNCIA EEEFM Nelson Mandela

UNIDADE PRISIONAL Penitenciária de Segurança Média II – PSME II



Rodovia BR 262, Km 18,5, Viana/ES, CEP 29130-055.

ESCOLA DE REFERÊNCIA EEEFM Nelson Mandela

UNIDADE PRISIONAL Centro de Detenção Provisório de Viana II – CDPV II



Rodovia BR 262, Km 18,5, Viana/ES, CEP 29130-055.

ESCOLA DE REFERÊNCIA EEEFM Nelson Mandela

UNIDADE PRISIONAL Penitenciária Agrícola do Espírito Santo – PAES



Rodovia BR 262, Km 18,5, Viana/ES, CEP 29130-055.

ESCOLA DE REFERÊNCIA EEEFM Nelson Mandela

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

UNIDADE PRISIONAL Centro Prisional Feminino de Cachoeiro de Itapemirim – CPFCI



Fazenda Monte Líbano, s/n, Zona Rural, Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP 29300-970.

ESCOLA DE REFERÊNCIA EEEFM Inah Werneck

UNIDADE PRISIONAL Penitenciária Regional de Cachoeiro de Itapemirim – PRCI



Fazenda Monte Líbano, s/n, Zona Rural, Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP 29300-970.

ESCOLA DE REFERÊNCIA EEEFM Inah Werneck

UNIDADE PRISIONAL Centro de Detenção Provisória de Cachoeiro de Itapemirim - CDPCI



Rodovia do Governador Lacerda de Aguiar, Km 01, Bairro Coronel Borges, Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP 29.306-095.

ESCOLA DE REFERÊNCIA EEEFM Inah Werneck

UNIDADE PRISIONAL Associação de Proteção e Assistência aos Condenados-APAC



Fazenda Monte Líbano, Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP 29.321-000.

ESCOLA DE REFERÊNCIA CEEJA Cachoeiro de Itapemirim

UNIDADE PRISIONAL Centro de Detenção Provisória de Marataízes – CDPM



Rua Espinha de Peixe, s/n, Bairro Acapulco, Marataízes/ES, CEP 29.345-000.

ESCOLA DE REFERÊNCIA EEEFM Domingos José Martins

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO PROFESSORA EUCY ROSSI PAGANI

UNIDADE PRISIONAL Centro de Detenção Provisória de Colatina – CDPCOL



Córrego Santa Fé, s/n, Colatina/ES, CEP 29.700-970.

ESCOLA EXCLUSIVA EEEFM Águas do Rio Doce

UNIDADE PRISIONAL Centro Prisional Feminino de Colatina – CPFCOL



Córrego Santa Fé, s/n, Colatina/ES, CEP 29.700-970.

ESCOLA EXCLUSIVA EEEFM Águas do Rio Doce

UNIDADE PRISIONAL Penitenciária de Segurança Média de Colatina - PSMECOL



Córrego Santa Fé, s/n, Colatina/ES, CEP 29.700-970.

ESCOLA EXCLUSIVA EEEFM Águas do Rio Doce

UNIDADE PRISIONAL Penitenciária Semiaberta Masculina de Colatina – PSMCOL



Avenida das Nações, s/n, Bairro Benjamin Carlos dos Santos (IBC), Colatina/ES, CEP 29.712-408.

ESCOLA EXCLUSIVA EEEFM Águas do Rio Doce

UNIDADE PRISIONAL Centro de Detenção Provisória de São Domingos do Norte – CDPSDN



Córrego Braço do Sul, Km 80, s/n, São Domingos do Norte/ES, CEP 29.745-000.

ESCOLA EXCLUSIVA EEEFM Águas do Rio Doce

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO LINHARES

UNIDADE PRISIONAL Penitenciária Regional de Linhares – PRL



Rua Projetada, s/n, Jardim Laguna, Linhares/ES, CEP 29.900-970.

ESCOLA DE REFERÊNCIA EEEFM Prof. Manoel Abreu

UNIDADE PRISIONAL Centro de Detenção e Ressocialização de Linhares – CDRL



Rodovia ES 440, Km 02, Bebedouro, Linhares/ES, Caixa Postal: 341, CEP 29.900-970.

ESCOLA DE REFERÊNCIA EEEFM Prof. Manoel Abreu

UNIDADE PRISIONAL Centro de Detenção Provisória de Aracruz – CDPA



Estrada Aracruz - Coqueiral, s/n, Fátima, Aracruz/ES, CEP 29.192-205.

ESCOLA DE REFERÊNCIA EEEM Misael Pinto Netto

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO SÃO MATEUS

UNIDADE PRISIONAL Penitenciária Regional de São Mateus – PRSM (Feminina)



Rodovia Governador Mario Covas (BR 101 Norte), Km 72,5, s/n, Rio Preto da Rodovia, São Mateus/ES, CEP 29.940-800.

ESCOLA DE REFERÊNCIA EEEFM Américo Silves

UNIDADE PRISIONAL Penitenciária Regional de São Mateus – PRSM (Masculina)

 Rodovia Governador Mario Covas (BR 101 Norte), Km 72,5, s/n, Rio Preto da Rodovia, São Mateus/ES, CEP 29.940-800.

ESCOLA DE REFERÊNCIA EEEFM Américo Silves

UNIDADE PRISIONAL Centro de Detenção Provisória de São Mateus - CDPSM (Masculina)

 Rodovia Governador Mario Covas (BR 101 Norte), Km 72,5, s/n, Rio Preto da Rodovia, São Mateus/ES, CEP 29.940-800.

ESCOLA DE REFERÊNCIA EEEFM Américo Silves

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO VILA VELHA

UNIDADE PRISIONAL Centro de Detenção Provisória de Guarapari – CDPG

 Rodovia do Sol, Contorno Argilino Dario, Km 51,3, Maxinda, Guarapari/ES, CEP 29.200-970.

ESCOLA DE REFERÊNCIA EEEFM Cora Coralina

UNIDADE PRISIONAL Penitenciária Estadual de Vila Velha I – PEV I

 Rodovia Governador Mário Covas, Km 313, Fazenda Santa Fé, Xuri, Vila Velha/ES, CEP 29.129-800.

ESCOLA DE REFERÊNCIA EEEFM Cora Coralina

UNIDADE PRISIONAL Penitenciária Estadual de Vila Velha II – PEV II

 Rodovia Governador Mário Covas, Km 313, Fazenda Santa Fé, Xuri, Vila Velha/ES, CEP 29.129-800.

ESCOLA DE REFERÊNCIA EEEFM Cora Coralina

UNIDADE PRISIONAL Penitenciária Estadual de Vila Velha III – PEV III

 Rodovia Governador Mário Covas, Km 313, Fazenda Santa Fé, Xuri, Vila Velha/ES, CEP 29.129-800.

ESCOLA DE REFERÊNCIA EEEFM Cora Coralina

UNIDADE PRISIONAL Penitenciária Semiaberta de Vila Velha – PSV

 Rodovia Governador Mário Covas, Km 313, Fazenda Santa Fé, Xuri, Vila Velha/ES, CEP 29.129-800.

ESCOLA DE REFERÊNCIA EEEFM Cora Coralina

UNIDADE PRISIONAL Penitenciária Estadual de Vila Velha V – PEV V

 Rodovia Governador Mário Covas, Km 313, Fazenda Santa Fé, Xuri, Vila Velha/ES, CEP 29.129-800.

ESCOLA DE REFERÊNCIA EEEFM Cora Coralina

UNIDADE PRISIONAL Penitenciária Estadual de Vila Velha VI – PEV VI

 Rodovia Governador Mário Covas, Km 313, Fazenda Santa Fé, Xuri, Vila Velha/ES, CEP 29.129-800.

ESCOLA DE REFERÊNCIA EEEFM Cora Coralina

UNIDADE PRISIONAL Centro de Detenção Provisória de Vila Velha – CDPV

 Rodovia Governador Mário Covas, Km 313, Fazenda Santa Fé, Xuri, Vila Velha/ES, CEP 29.129-800.

ESCOLA DE REFERÊNCIA EEEFM Cora Coralina

UNIDADE PRISIONAL Casa de Custódia de Vila Velha – CASCUV

 Rua Mestre Gomes, s/n, Pedra D'Água, Glória, Vila Velha/ES CEP 29.122-100.

ESCOLA DE REFERÊNCIA EEEFM Cora Coralina

ANEXO X

ESCOLAS EXCLUSIVAS E DE REFERÊNCIA VINCULADAS ÀS UNIDADES SOCIOEDUCATIVAS

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO CARIACICA

UNIDADE PRISIONAL Unidade Feminina de Internação – UFI



Rodovia Governador José Sette, s/n, KM 09, Cariacica Sede, Cariacica/ES.

ESCOLA EXCLUSIVA EEEFMTI Professora Márcia Souza da Silva

UNIDADE PRISIONAL Unidade de Internação Socioeducativa – UNIS



Rodovia Governador José Sette, s/n, KM 09, Cariacica Sede, Cariacica/ES.

ESCOLA EXCLUSIVA EEEFMTI Professora Márcia Souza da Silva

UNIDADE PRISIONAL Unidade de Internação Provisória I – UNIP I



Rodovia Governador José Sette, s/n, KM 09, Cariacica Sede, Cariacica/ES.

ESCOLA EXCLUSIVA EEEFMTI Professora Márcia Souza da Silva

UNIDADE PRISIONAL Unidade de Internação Provisória II – UNIP II



Rodovia Governador José Sette, s/n, KM 09, Cariacica Sede, Cariacica/ES.

ESCOLA EXCLUSIVA EEEFMTI Professora Márcia Souza da Silva

UNIDADE PRISIONAL Centro Socioeducativo de Atendimento ao Adolescente em conflito com a Lei – CSE



Alameda Élcio Alvares, s/n, Tucum, Cariacica/ES.

ESCOLA EXCLUSIVA EEEFMTI Professora Márcia Souza da Silva

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

UNIDADE PRISIONAL Unidade de Internação Provisória – UNIP SUL



Rodovia ES, KM 289, Fazenda Monte Líbano, Cachoeiro de Itapemirim/ES.

ESCOLA DE REFERÊNCIA EEEFM Prof. Claudionor Ribeiro

UNIDADE PRISIONAL Unidade de Internação Socioeducativa – UNIS SUL



Rodovia ES, KM 289, Fazenda Monte Líbano, Cachoeiro de Itapemirim/ES.

ESCOLA DE REFERÊNCIA EEEFM Prof. Claudionor Ribeiro

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO LINHARES

UNIDADE PRISIONAL Unidade de Internação Provisória – UNIP NORTE



Estrada Bebedouro Regência, s/n, Zona Rural, Linhares/ES.

ESCOLA DE REFERÊNCIA EEEFM José de Caldas Brito

UNIDADE PRISIONAL Unidade de Internação Socioeducativa – UNIS NORTE



Estrada Bebedouro Regência, s/n, Zona Rural, Linhares/ES.

ESCOLA DE REFERÊNCIA EEEFM José de Caldas Brito

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO VILA VELHA

UNIDADE PRISIONAL Unidade de Internação Metropolitana – UNIMETRO



Rodovia BR 101 Sul, KM 313, Fazenda Santa Fé, Xuri, Vila Velha/ES.

ESCOLA DE REFERÊNCIA EEEM Francelina Carneiro Setúbal

ANEXO XI

ENDEREÇOS DAS SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO AFONSO CLÁUDIO



Avenida Marechal Deodoro, 72 , Afonso Cláudio/ES, CEP 29.600-000.



(27) 3735-8700 - 3735-8706 - 3735-8713.



Afonso Cláudio, Brejetuba, Conceição do Castelo, Domingos Martins, Laranja da Terra, Santa Maria de Jetibá e Venda Nova do Imigrante.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO BARRA DE SÃO FRANCISCO



Rua Prefeito Antônio Valle, 934, Edifício Honório Santos, Bairro Irmãos Fernandes,- Barra de São Francisco/ES, CEP 29.800-000.



(27) 3776-4501.



Água Doce do Norte, Águia Branca, Barra de São Francisco, Ecoporanga e Mantenópolis.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM



Rua Quintiliano de Azevedo, 31, Edifício Guandu Center - 1º, 2º e 3º andares, Bairro Guandu, Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP 29.300-195.



(28) 3515-2700.



Atílio Vivácqua, Cachoeiro de Itapemirim, Castelo, Iconha, Itapemirim, Jerônimo Monteiro, Marataízes, Mimoso do Sul, Muqui, Rio Novo do Sul, Presidente Kennedy e Vargem Alta.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO NILZA PEREIRA LEITE



Rua Chapot Presvot, 89, Praia do Canto, Vitória/ES, CEP 29.055-410.



(27) 3636-9750.



Fundão, Santa Teresa, Serra e Vitória.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO CARIACICA



Rua Waldemar Siepierski, 200, Rio Branco, Cariacica/ES, CEP 29147-600.



(27) 3636-2750 - 3636-2754.



Cariacica, Marechal Floriano, Santa Leopoldina e Viana.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO PROFESSORA EUCY ROSSI PAGANI



Rua Professor Arnaldo de Vasconcellos Cotta, 70, Centro, Colatina/ES, CEP 29700-025.



(27) 3722-9718.



Alto Rio Novo, Baixo Guandu, Colatina, Governador Lindenberg, Itaguaçu, Itarana, Marilândia, Pancas, São Domingos do Norte e São Roque do Canaã.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO COMENDADORA JUREMA MORETZ SOHN



Avenida José Alexandre, 713, Centro, Guaçuí/ES, CEP 29.560-000.



(28) 3553-6600.



Alegre, Apiacá, Bom Jesus do Norte, Divino de São Lourenço, Dolores do Rio Preto, Guaçuí, Ibatiba, Ibitirama, Irupi, Iúna, Muniz Freire e São José do Calçado.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO LINHARES



Rua Capitão José Maria, s/n, Bairro Araçá, Linhares/ES, CEP 29.901-455.



(27) 3372-7960.



Aracruz, Ibirapu, João Neiva, Linhares, Rio Bananal e Sooretama.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO NOVA VENÉCIA



Praça Jones dos Santos Neves, 175 - Centro - Nova Venécia/ES, CEP 29.830-000.



(27) 3752-4250.



Boa Esperança, Montanha, Mucurici, Nova Venécia, Pinheiros, Ponto Belo, São Gabriel da Palha, Vila Pavão e Vila Valério.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO SÃO MATEUS



Avenida Jones dos Santos Neves, 202, Centro, São Mateus/ES, CEP 29.930-000.



(27) 3767-7651 - 3767-7660.



Conceição da Barra, Jaguaré, Pedro Canário e São Mateus.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO VILA VELHA



Rua Santa Luzia, s/n, Praia da Costa, Vila Velha/ES, CEP 29101-040.



(27) 3636-3450.



Alfredo Chaves, Anchieta, Guarapari, Piúma e Vila Velha.